SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2222

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20190036
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019-CMCC PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019-SRP

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, COM E SEM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VENCEDOR:
CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI, no valor de R$ 1.109.016,00 (um milhão, cento e nove mil e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Abril de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de Abril de 2019.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:830AE793

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 103 / 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Vereador Walter Diniz Marques 03 (Três) diárias no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 1500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custeio de despesas de viagem à capital do estado do Pará, entre os dias 29 de abril com retorno dia 1º de maio 2019.

Justificativa: Tratar de assuntos inerentes a sua função de legislador deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 26 de Abril de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7C454001

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 087/2019.

PORTARIA Nº087/2019–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR, ELINALDO CRIXI MUNDURUKU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de SANTARÉM-PA e posteriormente **BRASILIA-DF**, onde estará participando da audiência PERH/PA, cumprindo agenda com os estudantes da UFOPA/STM, e participando de audiência com o Reitor da UFOPA, e no dia 04 de maio viagem até Brasília, onde irá participar de reunião na FUNAI/DF, reunião com Dep. Fed. AIRTON FALEIRO-PT, e Senadores ZEQUINHA MARINHO – PSC E JADER BARBALHO-MDB, Também cumprindo agenda nos Ministérios da Mulher, da criança e Direitos Humanos e MEC – Setor de Educação Indígena, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Vereador **ELINALDO CRIXI MUNDURUKU,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 28/04/19
Retorno:	Dia 11/05/19

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Diárias:	06 (Seis) diárias no Valor de R$300,00 cada e 06 (Seis) diárias no Valor de R$500,00 cada.
Total em R$:	4.800,00
Por extenso:	Quatro mil e oitocentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

SILVIO STEDILE
Ordenador de Despesas
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

6 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 3.000,00
6 Diárias de R$300,00.....R$1.800,00
==
TOTAL ..... R$ 4.800,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), referente ao pagamento de 6 (SEIS) diárias no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada e 6(SEIS) diárias no Valor de R$300,00 (Trezentos reais) cada, para custear despesas, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará, e Brasília -DF** onde cumprirei agenda conforme enunciado na Oficío nº034/2019 – GAB-VECM.

Jacareacanga, Estado do Pará, 26 de ABRIL de 2019.

ELINALDO CRIXI MUNDURUKU
Vereador-MDB

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:98EB85D9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 088/2019.

PORTARIA Nº088/2019–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR, GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de SANTARÉM-PA e posteriormente **BRASILIA-DF**, onde estará participando da audiência PERH/PA, cumprindo agenda com os estudantes da UFOPA/STM, e participando de audiência com o Reitor da UFOPA, e no dia 04 de maio viagem até Brasília, onde irá participar de reunião na FUNAI/DF, reunião com Dep. Fed. AIRTON FALEIRO-PT, e Senadores ZEQUINHA MARINHO – PSC E JADER BARBALHO-MDB, Também cumprindo agenda nos Ministérios da Mulher, da criança e Direitos Humanos e MEC – Setor de Educação Indígena, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Vereador **GIOVANI AMÂNCIO KABA MUNDURUKU,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 28/04/19
Retorno:	Dia 11/05/19
Diárias:	06 (Seis) diárias no Valor de R$300,00 cada e 06 (Seis) diárias no Valor de R$500,00 cada.
Total em R$:	4.800,00
Por extenso:	Quatro mil e oitocentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

SILVIO STEDILE
Ordenador De Despesas
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

6 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 3.000,00
6 Diárias de R$300,00.....R$1.800,00
==========
TOTAL ..... R$ 4.800,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), referente ao pagamento de 6 (SEIS) diárias no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada e 6(SEIS) diárias no Valor de R$300,00 (Trezentos reais) cada, para custear despesas, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará, e Brasília -DF** onde cumprirei agenda conforme enunciado na Oficío nº014/2019 – GAB-VGACKM.

Jacareacanga, Estado do Pará, 26 de ABRIL de 2019.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Vereador-PSDB

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:E012DD31

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 089/2019.

PORTARIA Nº089/2019–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR, GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de SANTARÉM-PA e posteriormente **BRASILIA-DF**, onde estará participando da audiência PERH/PA, cumprindo agenda com os estudantes da UFOPA/STM, e participando de audiência com o Reitor da UFOPA, e no dia 04 de maio viagem até Brasília, onde irá participar de reunião na FUNAI/DF, reunião com Dep. Fed. AIRTON FALEIRO-PT, e Senadores ZEQUINHA

MARINHO – PSC E JADER BARBALHO-MDB, Também cumprindo agenda nos Ministérios da Mulher, da criança e Direitos Humanos e MEC – Setor de Educação Indígena, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Vereador **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 28/04/19
Retorno:	Dia 11/05/19
Diárias:	06 (Seis) diárias no Valor de R$300,00 cada e 06 (Seis) diárias no Valor de R$500,00 cada.
Total em R$:	4.800,00
Por extenso:	Quatro mil e oitocentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

SILVIO STEDILE
Ordenador De Despesas
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

6 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 3.000,00
6 Diárias de R$300,00.....R$1.800,00
==========
TOTAL ..... R$ 4.800,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), referente ao pagamento de 6 (SEIS) diárias no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada e 6(SEIS) diárias no Valor de R$300,00 (Trezentos reais) cada, para custear despesas, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará, e Brasília -DF** onde cumprirei agenda conforme enunciado na Oficío nº011/2019 – GAB-VGBMM.

Jacareacanga, Estado do Pará, 26 de ABRIL de 2019.

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU
Vereador-PT

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:6EA9EFDA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 090/2019.

PORTARIA Nº090/2019–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR, ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Servidor desta Casa de Leis, a Cidade de SANTARÉM-PA, com o objetivo de conduzir a viatura oficial desta casa de leis, para transporte dos vereadores citados no oficio de solicitação nº012/2019 – GAB/VGBMM., e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Servidor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 28/04/19
Retorno:	Dia 30/04/19
Diárias:	03 (Três) diárias no Valor de R$300,00 cada
Total em R$:	900,00
Por extenso:	Novecentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

SILVIO STEDILE
Ordenador de Despesas
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Servidor(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

3 Diárias de R$300,00.....R$900,00
==========
TOTAL ..... R$ 900,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), referente ao pagamento de 3(TRÊS) diárias no Valor de R$300,00 (Trezentos reais) cada, para custear despesas, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde irei conduzir a viatura oficial da Câmara Municipal de Jacareacanga-Pa.

Jacareacanga, Estado do Pará, 26 de ABRIL de 2019.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Motorista

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:D81034FE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 026/2019 – GP

CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR HESIO MOREIRA FILHO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Paragominas, vereador **DAVID SODRÉ HONORATO**, no uso de suas atribuições

conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 007/2019-GB/PRES, subscrito pelo Vereador citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, para participar de uma reunião na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, em Belém, com saída no dia 26/04/2019 e retorno previsto para o dia 27/04/2019.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 25 de Abril de 2019.

DAVID SODRÉ HONORATO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:87DF4896

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 027/2019 – GP

CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR ADRIANO LIMA DOS SANTOS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Paragominas, vereador **DAVID SODRÉ HONORATO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 008/2019-GB/PRES, subscrito pela chefia de gabinete desta Casa.

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **ADRIANO LIMA DOS SANTOS**, para conduzir o veículo desta Casa, à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, em Belém, com saída no dia 26/04/2019 e retorno previsto para o dia 27/04/2019.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 25 de Abril de 2019.

DAVID SODRÉ HONORATO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:10802DB8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 028/2019 – GP

CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Paragominas, vereador **DAVID SODRÉ HONORATO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 009/2019-GB/PRES, subscrito pela chefia de gabinete desta Casa.

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA**, para participar de uma reunião na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, em Belém, com saída no dia 26/04/2019 e retorno previsto para o dia 27/04/2019.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 25 de abril de 2019.

DAVID SODRÉ HONORATO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:1A630AD4

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - CMP

Nº do Termo Aditivo: 001
Nº do Contrato: 001/2018
Valor do Contrato: R$ 1.686,60 (um mil e seiscentos e oitenta seis reais e sessenta centavos)
Partes: Câmara Municipal de Paragominas X Aline de Paula Martins Silva
Objeto e Justificativa do Aditamento: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo **em razão da necessidade de manter a continuidade do serviço de manutenção e limpeza das instalações físicas da Câmara Municipal de Paragominas.**
Vigência: 02/02/2019 a 02/02/2020
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte do Recurso: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Data da assinatura: 31/01/2019

HESIO MOREIRA FILHO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:ABFB682F

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 - CMP

Nº do Termo Aditivo: 001
Nº do Contrato: 005/2018
Valor do Contrato: R$ 2.348,07 (Três mil e trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos)
Partes: Câmara Municipal de Paragominas X Emília Carola da Silva
Objeto e Justificativa do Aditamento: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em razão da necessidade de atendimento no

aumento da demanda nas áreas administrativas e bem como manter a continuidade dos serviços no setor administrativo e na controladoria da Câmara Municipal de Paragominas.
Vigência: 06/04/2019 a 06/04/2020
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte do Recurso: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Data da assinatura: 03/04/2019

HESIO MOREIRA FILHO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:F890FF2A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-CMS

Nº Do Contrato: 002/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Santarém-PA, Roosevelt José da Silva Sousa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
Data da assinatura:23-04-2019
Vigência: 01/05/2019
Da Base Legal – O Termo de rescisão tem como base legal a Lei n o 8.666/93 e alterações posteriores no seu Artigo 78, inciso XII, C/C Artigo 79, inciso II.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:9BE54512

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 043/2019

Portaria n.º 043/2019 Em, 25 de abril de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **COLEMAR FERREIRA SOARES**, a deslocar-se a Cidade de Canaã dos Carajás/PA no dia 26/04/2019, junto a prefeitura, resolver assuntos referente a parceria entre os municípios na recuperação nas estradas , concedendo-lhe 01(uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 25 de abril de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:39A10EC3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 044/2019

Portaria n.º 044/2019 Em, 25 de Abril de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, a deslocar-se a Cidade de Marabá/PA no dia 28/04/2019 á 02/05/2019 , para resolver assuntos de interesse do município de Água Azul do Norte, junto ao INCRA (Instituto Nascional de Colonização e REforma Agraria), concedendo-lhe 05(Cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 25 de abril de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:516B7DD2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 046/2019

Portaria n.º 046/2019 Em, 26 de abril de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **COLEMAR FERREIRA SOARES**, a deslocar-se a Cidade de Canaã dos Carajás/PA no dia 29/04/2019, junto a prefeitura, resolver assuntos referente a parceria entre os municípios na recuperação nas estradas , concedendo-lhe 01(uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 26 de abril de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:DC8782F9

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2019

Decreto legislativo n.º 005/2019, Em, 25 Abril de 2019.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, a cidadã que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Aguazulense, a Senhora – **TEREZA VIEIRA SOARES**, em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, aos 25 de Abril de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vice Presidente

EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA
Secretário/Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A539F89B

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2019

Decreto legislativo n.º 006/2019, Em, 25 Abril de 2019.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, a cidadã que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Aguazulense, a Senhora – **TEREZA DA CONCEIÇÃO CAMARGO** , em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, aos 25 de Abril de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vice Presidente

EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA LIMA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1CE5C2DF

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2019

Decreto legislativo n.º 007/2019, Em, 25 de Abril de 2019.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao cidadão que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Aguazulense, ao Senhor – **TEOMILIO LOPES DE SOUSA**, em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, aos 25 de Abril de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Vereador

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vice Presidente

EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA LIMA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:04FC7F56

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2019

Decreto legislativo n.º 009/2019, Em, 24 Abril de 2019.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao cidadão que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Senhor – **FRANCISCO VIEIRA**, em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, aos 24 de Abril de 2019.

ADEVIR SUE DIAS
Presidente

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vice-Presidente

EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:51D5DDA6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 045/2019

Portaria n.º 045/2019 Em, 25 de abril de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS**, a deslocar-se a Cidade de Marabá/PA nos dias 28/04/2019 a 02/05/2019, junto a Câmara Municipal de Marabá , resolver assuntos de interesse do município, concedendo-lhe 03(três) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 25 de abril de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F975255A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 047/2019

Portaria n.º 047/2019 Em, 26 de abril de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **CLEONE DOS ANJOS RESENDE**, a deslocar-se a Cidade de Brasília/DF nos dias 28/04/2019 à 03/05/2019, junto a Gabinete do Senador Zequinha Marinho, resolver assuntos de interesse do município , concedendo-lhe 05(cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 26 de abril de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:2AC1D812

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-015/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2019/PMB, datada de 25/04/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-015/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE 20.000 M² DE GRAMA),** a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **EXPERTISE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede à Avenida Cônego Batista Campos, QD 44, LT 09, Altos, Pioneiro, Barcarena-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 01.489.611/0001-08, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

LIVRE CONCORRÊNCIA – 75%					
Item	**Descrição do Produtos**	**Und**	**Qtd.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	GRAMA ESMERALDA COM ENTREGA EM BARCARENA/PA.	m²	15.000	6,60	99.000,00
TOTAL DA LIVRE CONCORRÊNCIA: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).					
COTA RESERVADA – 25%					
2	GRAMA ESMERALDA COM ENTREGA EM BARCARENA/PA.	m²	5.000	6,60	33.000,00
TOTAL DA COTA RESERVADA: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).					
TOTAL GERAL R$132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)					

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0C7052F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0374/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento do servidor **Marcelo Trindade Guimarães,** Aux. Téc. em Computação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de 01 de abril de 2019, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 29 DE MARÇO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B2C1AB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-081/2019

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA TRÊS PASTORZINHO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMED**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO OBRAS**

SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B6E983D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-131/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA TRÊS PASTORZINHO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMED
CONTRATADOS: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA
VALOR GLOBAL: R$ 121.404,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 28 de fevereiro de 2019

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:45514143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-018/2019

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-018/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 04/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, n°. 2207, pág. 34, Diário Oficial da União – DOU seção 3 nº 66 pág. 248; Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6.871, pág. 08, todos de 05.04.2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus para veículos automotivos, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: HANDA CAR COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA – R$ 152.179,20.

Barcarena, 26 de Abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EA0FE0AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 108 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **WESLEY ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, Servidor, a deslocar-se para Comunidade de Carão, Região Rio Arapiuns, Município de Santarém no período de 29/04 a 02/05/2019, a fim de Participar do **"CURSO DE RESTAURAÇÃO ECOLOGICA E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS".**

Art. 2º Conceder 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade (Comunidade de Carão).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 29/04/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de abril de 2019.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº 100/2019

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:22223F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 109 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA**, Servidor, a deslocar-se para Comunidade de Carão, Região Rio Arapiuns, Município de Santarém no período de 29/04 a 02/05/2019, a fim de Participar do **"CURSO DE RESTAURAÇÃO ECOLOGICA E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS".**

Art. 2º Conceder 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade (Comunidade de Carão).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 29/04/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de abril de 2019.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº 100/2019

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:49A57E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 110 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **BRUNO CALZAVARA FLORES**, Servidor, a deslocar-se para Comunidade de Carão, Região Rio Arapiuns, Município de Santarém no período de 29/04 a 02/05/2019, a fim de Participar do **"CURSO DE RESTAURAÇÃO ECOLOGICA E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS".**

Art. 2º Conceder 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade (Comunidade de Carão).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 29/04/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de abril de 2019.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº 100/2019

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1C3B5A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 111 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **HILDEMÁRLIA PEREIRA DE SOUSA**, Servidora, a deslocar-se para Comunidade de Carão, Região Rio Arapiuns, Município de Santarém no período de 29/04 a 02/05/2019, a fim de Participar do **"CURSO DE RESTAURAÇÃO ECOLOGICA E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS".**

Art. 2º Conceder 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade (Comunidade de Carão).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 29/04/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de abril de 2019.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº 100/2019

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:FC6B7BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 112 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MANUELA PATRÍCIA MENDONÇA FLORENZANO**, Secretária, a deslocar-se para Comunidade de Carão, Região Rio Arapiuns, Município de Santarém no período de 29/04 a 02/05/2019, a fim de Participar do **"CURSO DE RESTAURAÇÃO ECOLOGICA E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS".**

Art. 2º Conceder 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade (Comunidade de Carão).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 29/04/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de abril de 2019.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº 100/2019

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:EBE3847B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 113 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA RAIMUNDA ALVES**, Servidora, a deslocar-se para Comunidade de Carão, Região Rio Arapiuns, Município de Santarém no período de 29/04 a 02/05/2019, a fim de Participar do **"CURSO DE RESTAURAÇÃO ECOLOGICA E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS".**

Art. 2º Conceder 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade (Comunidade de Carão).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 29/04/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de abril de 2019.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº 100/2019

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:97CF7553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 114 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ANDERSON DOS SANTOS COSTA**, Servidor, a deslocar-se para Comunidade de Carão, Região Rio Arapiuns, Município de Santarém no período de 29/04 a 02/05/2019, a fim de Participar do **"CURSO DE RESTAURAÇÃO ECOLOGICA E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS".**

Art. 2º Conceder 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade (Comunidade de Carão).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 29/04/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de abril de 2019.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº 100/2019

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E02F8966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 115 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da permanência da Sra. **MANUELA PATRICIA MENDONÇA FLORENZANO,** Secretária de Meio Ambiente, na Cidade de Placas no período de 25 e 28/04/2019, a fim de receber doação sumária do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais; passando a responder, interinamente pela SEMAT o Sr. **JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de Abril de 2019.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº 100/2019

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:29154048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 116 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da permanência do Sr. **RAIMUNDO RONILDO DE SOUSA PEREIRA,** Servidor, Motorista RG nº 6451832 PC/PA, CPF n° 011.718.672-47 e CNH: 05186662405, na cidade de Placas, nos dias de 25 a 28 de abril, no interesse da Administração Pública, **a fim de acompanhar a Secretária de Meio Ambiente aos trabalhos de recebimento e viabilização de transporte ao município de Belterra, de cerca de 400 m3 de madeira de lei, objeto de doação sumária de lavra do IBAMA, objeto de operação doação sumária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de Abril de 2019.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº 100/2019

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BEB510F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 117 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Servidora, viajar para Belém/PA no período de 28 a 30/04/2019, a fim de Participar da **OFICINA OU WORKSHOP ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL- IEGM.**

Art. 2º Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 700 (setecentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de Abril de 2019.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº 100/2019

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7E9C04EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 109 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BELTERRA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, O QUAL TEM COMO OBJETO UM TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, 4 (QUATRO) CILINDROS, 75 CV, TRAÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL BIODIESEL, MODELO TT4030, MARCA NEW HOLAND, SÉRIE TS7CR402837, CHASSI HCCETT75JJCG73748, COM PLAINA DIANTEIRA AGRÍCOLA, MARCA BALDAN.

O Prefeito Municipal de Belterra-Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Cessão de Uso nº 001/2018, celebrado entre a Prefeitura de Belterra/PA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Belterra, o qual tem como objeto um trator agrícola de rodas, 4 (quatro) cilindros, 75 CV, tração 4x4, combustível biodiesel, modelo TT4030, marca New Holand, série TS7cr402837, chassi HCCETT75JJCG73748, com plaina dianteira agrícola, marca Baldan.
CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII-A da Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
CONSIDERANDO o disposto na cláusula nona do Termo de cessão de uso nº 02/2018, celebrado entre a Prefeitura de Belterra e o Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural – NGPR, o qual tem como objeto o referido trator, acima identificado.

DECRETA:

Art. 1º. A REVOGAÇÃO do Termo de Cessão de Uso nº 001/2018, celebrado entre a Prefeitura de Belterra/PA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Belterra, o qual tem como objeto um trator agrícola de rodas, 4 (quatro) cilindros, 75 CV, tração 4x4, combustível biodiesel, modelo TT4030, marca New Holand, série TS7CR402837, chassi HCCETT75JJCG73748, com plaina dianteira agrícola, marca Baldan.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de abril de 2019.

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Belterra
Em Exercício
Portaria nº 100/2019

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:70D1B305

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0042/2019-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00163/2019**-FUNCEL de 25 de Abril de 2019, constante no processo administrativo **0022/2019**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Designar o servidor(a) deste município, **Sr. SAULO JACOB DA SILVA** (ASSESSOR ESSESSOR ESPECIAL II)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF:** 854.140.342-49 **RG:** 13411422 **Mat:** 200496-8, objetivando buscar material de Calcario para uso no estadio Municipal **BENEZÃO** de interesse desta fundação (FUNCEL), com ida previstos para o dia 25/04/2019. e volta pro dia 25/04/2019.

2. Conseder ao referido servidor(a) 1/2 diarea **(Meia Diarea)**, no valor de R$ 250,00 (Quatrocentos Reais); Totalizando o valor **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais), Na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 25 de Abril de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:3FD68F60

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0041/2019-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no MEMORANDO: 00162/2019-FUNCEL de 25 de Abril de 2019, constante no processo administrativo 0021/2019-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018 .
RESOLVE:
1. Designar o servidor(a) deste município, Sr. GIDALTON CLOVES RODRIGUES (Diretor Presidente), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, CPF: 448.913.692-72 RG: 2443603 Mat: 200471, objetivando buscar material de Calcario para uso no estadio Municipal BENEZÃO de interesse desta fundação (FUNCEL), com ida previstos para o dia 25/04/2019. e volta pro dia 25/04/2019.
2. Conseder ao referido servidor(a) 1/2 diarea (Meia Diarea), no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais); Totalizando o valor R$ 200,00 (Duzentos Reais). , Na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.
3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 25 de Abril de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:DC689984

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 26 de abril de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 030/2019/FME, na modalidade – Pregão Presencial nº 018/2019/FME, cujo objeto é: Contratação de serviços de consultoria e capacitação pedagógica com a realização de cursos, seminários, palestras, treinamentos e vivência aplicada para formação presencial consistente com avaliação do cumprimento do PME e implementação de Sistema On-Line de Gestão Educacional para estruturar o controle de informações das rotinas administrativas da Secretaria de Educação e das escolas, através de relatórios, gráficos e documentos oficiais por meio de interface web simples e de fácil navegabilidade, implementando projeto inovador na área educacional do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedora do Certame: CONTROLLER CONSULTORIA EASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 08.261.454/0001-28 com o valor de R$ 375.000,000(trezentos e setenta e cinco mil reais).

Canaã dos Carajás-PA, 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C79B663C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, de 27 de fevereiro de 2019

> "Estabelece os procedimentos e critérios para publicação em Diário Oficial e meios eletrônicos de comunicação mantidos pelo órgão ambiental competente dos atos administrativas e pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão"

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 701, de 24 de novembro de 2015, e Art.18º, §3º do Regimento Interno do CONSEMMA em votação direta na reunião ordinária realizada 27 de fevereiro de 2019, e
CONSIDERANDO a Lei Federal no10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

CONSIDERANDO a Lei Federal no12.527, de 8 de novembro de 2011, que versa sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar no140, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe em seu art. 20, sobre a nova redação do art. 10, § 1o, da Lei no6.938, de 31 de agosto de 1981, que versa sobre a publicidade dos pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão nos órgãos ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos procedimentos administrativos de licenciamento, a fim de aperfeiçoar a prestação dos serviços prestados por esta Secretaria;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente, os da eficiência, legalidade e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios para publicação em Diário Oficial e meios eletrônicos de comunicação mantidos pelo órgão ambiental competente dos atos administrativos e pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá publicar semanalmente no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará e divulgar no site oficial da Prefeitura Municipal, bem como disponibilizar, no respectivo órgão, em local de fácil acesso ao público, listagens e relações contendo os dados referentes aos seguintes assuntos:

I - pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão;
II – pedidos e licenças para supressão vegetal;
III - autos de infrações e respectivas penalidades impostas pelos órgãos ambientais;
IV - lavratura de termos de compromisso de ajustamento de conduta;
V - reincidências em infrações ambientais;
VI - recursos interpostos em processo administrativo ambiental e respectivas decisões;
VII - registro de apresentação de estudos de impacto ambiental e sua aprovação ou rejeição.

Parágrafo único. As relações contendo os dados referidos neste artigo deverão estar disponíveis para o público trinta dias após a publicação dos atos a que se referem.

Art.3º Deverão ser anexadas aos autos dos processos cópia das respectivas publicações, podendo o requente ficar dispensado de realizar publicação.

Parágrafo único. O departamento de licenciamento poderá solicitar ao requerente publicidade específica nos casos em se constatar necessidade, mediante despacho fundamentado.

Art.4º A presente Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de fevereiro de 2019.

SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CONSEMMA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:11E46241

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW Da Dupla BRUNO & MARRONE para o dia 02 de Outubro de 2019 para realização de show Artístico no Aniversario do Município/2019, conforme condições e especificações estabelecidas em seus Anexos
FAVORECIDO.: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de Abril de 2019

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E4707120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2019/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019-CPL
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados e comissionados e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
RELATÓRIO:

Inicialmente cumpre relatar que fora identificado um erro de digitação, restando necessário alterar o edital, através do presente termo aditivo, conforme segue;

ALTERAÇÕES:

ITEM 79, DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA :
ONDE ERA:
79. O prazo de vigência do contrato oriundo da presente licitação terá sua vigência a partir da data de sua assinatura por um período de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município de Canaã dos Carajás, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PASSA A SER:

79. O prazo de vigência do contrato oriundo da presente licitação terá sua vigência a partir da data de sua assinatura por um período de **60 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município de Canaã dos Carajás, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
CONCLUSÃO:
Diante do exposto, é mister frisar que as alterações realizadas não alteram a proposta ou suas bases, conforme artigo 21 §4º da Lei 8.666, tampouco acrescenta novos documentos de habilitação, com isso mante-se a data inicialmente marcada para abertura do certame, dia 07 de maio de 2019**.**

Canaã dos Carajás – PA 26 de abril de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CDBBCC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.

A Equipe de Pregão procedeu a análise dos termos do Recurso Administrativo apresentado pela Licitante.

Registre-se, que a manifestação da intenção de interpor recurso da Licitante **P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP** *(CNPJ nº* **28.185.412/0001-62***)* foi apresentada através do registro em Ata, no prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações, conforme consta nos autos, bem como, a juntada dos memoriais relativos ao recurso, foi apresentado tempestivamente.
Registra-se também, que a empresa **ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI** apresentou Contrarrazões ao recurso, no dia 25 de abril de 2019 às 10:44 (dez e quarenta e quatro),

É o relatório necessário!

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA LICITANTE.

A recorrente sagrou-se vencedora na fase de lances em diversos itens, porém, ao verificar-se os documentos de habilitação, restou identificado que a mesma havia apresentado como forma de comprovação de registro junto ao CREA-PA Certidão de Registro e Quitação da Empresa imbuída de vício, estando, portanto, inválida. Desta feita, após questionamento da licitante **ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI** o Pregoeiro entendeu por bem não habilitar a recorrente no certame, por entender que fora descumprido item 60.3.2 do Instrumento convocatório.
Inconformada com a decisão supracitada, a recorrente interpôs recurso administrativo, alegando em suma que nos autos constam outros documentos (Certidão de Registro e Quitação dos Engenheiros) capazes de suprir o documento impugnado, por constarem nos mesmos as informações referentes ao registro da Empresa junto ao CREA-PA, cumprindo, portanto, o item 60.3.2 do Instrumento convocatório. Desta feita, alega ter o pregoeiro incorrido em erro ao prolatar tal decisão, e que a mesma contraria o princípio da vinculação do instrumento convocatório como outros princípios inerentes à administração pública.
Ademais, argumenta a recorrente que mesmo estando inválida a certidão em comento, as informações contidas no corpo da mesma (o registro da empresa junto ao CREA) não passam a ser inválidas junto a tal documento. Afim de se provar tal argumentação, a recorrente juntou aos autos declaração emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PA afirmando que, apesar de a alteração de capital social da empresa invalidar a certidão de registro e quitação, a mesma não torna nulo o registro da empresa perante o conselho, estando portanto, válido o registro da empresa junto ao CREA.
Por fim, a autora requer seja recebido, processado e julgado procedente o Recurso Administrativo, no sentido de se reformar a decisão prolatada pelo MD pregoeiro, sendo declarada **HABILITADA** no processo licitatório, em cumprimento ao principio da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da formalidade moderada.

2 - DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

A licitante **ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI**, apresentou CONTRARRAZÕES AO RECURSO em cometo.
Acusa a recorrida, de forma preliminar , existência de indícios de fraude no presente certame, pelo fato de duas empresas por razões já analisadas e constantes na ata, requerendo preliminarmente que seja instaurado pela comissão permanente de licitação, procedimento administrativo em desfavor das empresas SARAIVA e J. L. A. SILVA.
Passando-se ao mérito, a contrarrazoante alega que é impossível a extração de informação de documento nulo, usando ainda, a titulo de exemplificação, uma situação hipotética onde, ainda segundo a contrarrazoante, em consonância com o item 29.1 “d” do instrumento convocatório, que, caso alguma representante comparecesse ao momento de credenciamento munido de Carteira Nacional de Transito

vencida, a mesma não seria credenciada, por ser impossível se extrair informação de documento falso.
Adiante, alega a recorrida, que o recorrente tenta apresentar documentação posterior ao certame, que, diante da invalidez do documento apresentado em sessão pública, deve-se manter a decisão que inabilitou a recorrente, como forma de cumprimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao edital, da moralidade e da probidade administrativa.

3 – DO MÉRITO.

No caso em comento, a recorrente argumenta ter sido inabilitada de forma equivocada, em desrespeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório pois, ainda segundo a recorrente, a mesma cumpriu o requisito disposto no item 60.3.3 *in verbis:*

*60.3.2. Registro no CREA - **Prova de inscrição ou registro da licitante** e de sua equipe técnica indicada, **junto ao Conselho Regional de Engenharia**, Arquitetura e Agronomia, que comprove atividade relacionada com o objeto.*

Seguindo sua argumentação, a recorrente invoca os itens 17.2 do Edital, que dispõe:

17.2. Fica entendido que **todos os documentos apresentados na presente licitação, serão complementares entre si,** de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será válido, e entendido como presente.

Fundamentado no dispositivo supracitado, o autor da peça recursal aduz que constam nos autos outros documentos que comprovam o registro da empresa junto ao CREA-PA, dentre eles a certidão de quitação dos Engenheiros, suprindo por si só, o item 60.3.2 do Instrumento Convocatório, o que não fora argumentado no momento da sessão, passando, portanto, despercebido pela equipe de pregão.
Resta demonstrado que o Instrumento convocatório solicita apenas "prova de inscrição...", o que consta nos autos através dos documentos supracitados, não havendo qualquer exigência no Edital quanto à específica certidão de quitação da empresa junto ao CREA-PA, sendo finalidade do conselho de classe verificar a quitação da empresa e não da administração pública, entendimento este pacificado no TCU no Acórdão 1447/2015-Plenário que disciplina, entre outras coisas, o tema debatido na presente peça, da seguinte forma:

"No que se refere à exigência de apresentação de comprovante de quitação junto ao Crea, embora existam decisões conflitantes no âmbito deste Tribunal, entendo, como a unidade técnica, que a corrente majoritária e recente avança-se no sentido de que tal exigência ultrapassa a limitação fixada pela Lei de Licitações, sendo suficiente a apresentação da prova do registro ou inscrição na entidade profissional, nos exatos termos do art. 30, inciso I, da Lei 8.666/93."

Vale também ressaltar que tal item editalício fora editado em consonância com o artigo 30, I, da Lei 8.666/93, *in verbis:*

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Diante de tais fatos, ainda que fosse impossível a extração de dados da certidão inválida apresentada pela licitante, conforme argumenta a contrarrazoante, tal informação pode ser extraída de outros documentos apresentados pela recorrente, como a prova de quitação dos engenheiros junto ao CREA-PA acostado nos autos.
Cabe ainda dizer que o texto editalício é suficientemente claro e não pede documentos distintos para provar o registro ou inscrição na entidade profissional competente da licitante e de sua equipe técnica, onde no mesmo item 60.3.2, reportado alhures, é solicitada a comprovação, podendo ser em documento único ou em separado, a escolha das licitantes, neste sentido, ao apresentar a prova de inscrição de sua equipe técnica a licitante também demostrou possuir inscrição, uma vez que as certidões apresentadas vinculam empresa e profissionais.

Ainda neste mérito, faz-se necessário frisar que a recorrente apresentou declaração emitida pelo CREA-PA afirmando que a Certidão de Quitação ora atacada, encontra-se invalida apenas para fins de comprovação de quitação junto ao CREA-PA, estando o registro completamente válido e ainda podendo ser extraído do corpo da mesma, e quanto ao argumento da contrarrazoante de que em caso de CNH vencida não pode ser utilizada como documento de identificação, faz-se necessário o estudo do ofício circular nº 2/2017/CONTRAN (anexo aos autos) que é claro ao estabelecer que a Carteira Nacional de Habilitação pode ser utilizado como documento de identificação em todo território nacional como documento de identificação, mesmo que em momento posterior a validade consignada no referido documento.
Desta feita, resta demonstrado que não procede a analogia apresentada pela respeitável contrarrazoante, pois, se o próprio órgão regulador/emissor do documento afirma que o mesmo é valido para fins de identificação/prova de inscrição, não cabe à esta modesta Equipe de Pregão dispor o contrário.
Diante do exposto, não resta outra decisão para a Equipe de Pregão senão a de reformar a decisão que inabilitou a licitante **P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP,** por a mesma ter provado cumprir todos os requisitos do instrumento convocatório, respaldado pelo item 17.2 do Edital, de que todos o documentos apresentados em sessão são complementares em si, atendimento esse aplicado no presente certame, quando a prova de inscrição municipal.
Conforme verifica-se no caso em tela comparado ao artigo supra, a mudança de decisão do Pregoeiro, além de uso do bom senso, está em consonância com a Lei 8.666/93 e seus princípios norteadores, pois, diante do que restou comprovado pela recorrente, deve o Pregoeiro respeitar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia.
Para aclarar a reforma da decisão, entendo pertinente trazer à baila uma breve consideração a respeito dos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, este encontra previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:

"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art.3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Inclusive, é nesse alusivo sentido, o magistral ensinamento da Administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro,*in verbis*:
"Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou." (Direito Administrativo, p. 381).

Nesse diapasão, leciona o ilustre professor Lucas Rocha Furtado, ao estudar o princípio da isonomia, então compreendido pelo princípio da impessoalidade, ensina que:

"A partir dessa perspectiva, o princípio da impessoalidade requer que a lei e a Administração Pública confiram aos licitantes tratamentos isonômicos, vale dizer, não discriminatório. Todos são iguais perante a lei e o Estado. Este é o preceito que se extrai da impessoalidade quando examinado sob a ótica da isonomia.

A isonomia, ou o dever que a Constituição impõe à Administração Pública de conferir tratamento não diferenciado entre os particulares, é que justifica a adoção de procedimentos como o concurso público para provimento de cargos ou empregos públicos ou a licitação para a contratação de obras, serviços, fornecimentos ou alienações. Esta é a razão pela qual a própria Lei nº 8.666/93 indica a isonomia como uma das finalidades da licitação." (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, p. 37).

Destaque-se, também, o princípio da isonomia requer para a sua concretização *regras objetivas, claras, certas e previamente estabelecidas*. E que, somente assim, *tanto a Administração Pública, quanto os particulares saberão de antemão as permissões e proibições da competição*, mas uma vez se repete, não há excesso de formalismo, nem obstrução ao caráter competitivo do certame. Desta forma, restando comprovado pela recorrente que a mesma cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório, deve-se a presente Equipe de Pregão se ater aos princípios supra.
E ainda vale o registro de que a recorrente é detentora da proposta mais vantajosa para o munícipio, pois, no processo em tela, após a fase de lances, fora alcançado um desconto total de R$ 1.577.143,81 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), o que representa uma economia de aproximadamente 44% (quarenta e quatro por cento) para a administração pública, alcançando, desta forma, a proposta mais vantajosa, não restando outra decisão se não a de reformar a que Inabilitou a Licitante recorrente, em respeito ao **Princípio**licitatório da Seleção da**Proposta mais Vantajosa**para a Administração.
Registra-se que quanto às acusações de fraude no certame e pedido de abertura de processo administrativo em desfavor das empresas participantes do processo licitatório, conforme já disposto na sessão de abertura das propostas, e relatado em ata, a presente Equipe de Pregão encaminhará os autos, bem como os relatos para a Procuradoria Geral do Município, órgão competente para tal análise, para que a mesma, junto às autoridades superiores, tomem façam a análise e tomem as medidas que acharem necessário.

4 – DAS CONCLUSÕES.
Diante das razões recursais apresentadas em memoriais pela Licitante – **P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
a) Reformar a decisão que promoveu a não habilitação da Licitante **P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI-EPP**, declarando-a **HABILITADA** no presente certame para os itens 05,06,08,09,10,11,12,13,1416,17,22,23,24,25,26,30,31,32,34 e 35, nos termos supra da presente análise; todavia mantendo a licitante desclassificada para os itens 07 e 33 por não cumpriu os itens de relevância
b) *POR FIM*, remete-se os autos para a Procuradoria Geral do Município, para as devidas providências.
Ademais, convoca-se a empresa **ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI** para comparecer junto a essa equipe de pregão no dia 30 de abril de 2019, às 10:00, localizado no setor de licitações do município, na rua Teotônio Vilela, s/n, centro, Nesta cidade, para negociação dos itens 07 e 33. Caso a Licitante não compareça injustificadamente, os itens em comento serão declarados fracassados.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de abril de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto nº. 1010/2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5156411B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁ-PA, comunica a quem interessar que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 038/2018 – PMCC, da Prefeitura Municipal de Canaã de Carajás-PA, conforme os seguintes dados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO: Nº 019/2019-SAAE.
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA;

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 038/2018 – PMCC,

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0604/2018- PMCC;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO FERRAGENS DESTINADA AO USO DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ;

EMPRESA PARTICIPANTE DA ATA: JF FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ 14.734.324/0001-68;

EMPRESA PARTICIPANTE DA ATA: FJS COMÉRCIO FERRO & AÇO EIRELI-EPP– CNPJ 22.563.588/0001-24;

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:29/06/2018 A 29/06/2019.

DATA DA ADESÃO:26/04/2019.

VALOR DA ADESÃO:R$ 923.753,30

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:10AE11DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 20190010

ORIGEM: CONTRATO N°. 20190010
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20180040 PROCESSO LICITATÓRIONº 002/2018- SAAE E PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL LTDA ME
CNPJ: 20.929.711/0001-52
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a supressão contratual do valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter a valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
VALOR DO ADITIVO APÓS SUPRESSÃO: R$ 72.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS ADITIVO: 20 de fevereiro de 2019 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E4F714C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2019-SAAE
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019-SRP

HOMOLOGAÇÃO
No dia 25 de abril de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Glaidston de Paiva Campos, Diretor Geral do SAAE, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2019-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Lote: 001 - LOTE 01- COTA PRINCIPAL- ÁGUA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.291.699,750 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Lote: 002 - LOTE 02-COTA RESERVADA- ÁGUA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 429.850,000 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 - COTA PRINCIPAL - ESGOTO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: C & F COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 22.536.713/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 826.950,000 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 004 - LOTE 04- COTA RESERVADA- ESGOTO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERV. LTDA, C.N.P.J. nº 27.414.742/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 304.799,400 (Trezentos e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05 - COTA PRINCIPAL- ESGOTO
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.629.939,930 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

Lote: 006 - LOTE 06- COTA RESERVADA- ESGOTO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 25.155.165/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 518.999,980 (Quinhentos e Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Lote: 007 - LOTE 07- COTA PRINCIPAL - ESGOTO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 796.497,660 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Lote: 008 - LOTE 08- COTA RESERVADA- ESGOTO
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: ISMAEL ARAUJO SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 03.439.402/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220.797,370 (Duzentos e Vinte Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

Lote: 009 - LOTE 09 - COTA PRINCIPAL- ESGOTO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP, C.N.P.J. nº 19.254.862/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.108.000,000 (Um Milhão, Cento e Oito Mil Reais).

Lote: 010 - LOTE 10- COTA RESERVADA - ESGOTO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP, C.N.P.J. nº 19.254.862/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 381.000,000 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Reais).

Lote: 011 - LOTE 11- COTA PRINCIPAL ESGOTO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP, C.N.P.J. nº 14.930.039/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 889.999,930 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

Lote: 012 - LOTE 12- COTA RESERVADA- ESGOTO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: C. DA SILVA MORAIS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.569.567/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 303.999,000 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Canaã dos Carajás-PA, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Port. 616/2015

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:600B4705

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193628

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193628

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20193628
Processo Licitatório Nº. 016/2019-SAAE
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 010/2019-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL COM OBJETIVO DE EQUIPAR E MANTER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº. 59000114369 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E VALE S/A, PARA ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EMPRESA: UNICENTER COMERCIO REPRESENTACOES LTDA ME, C.N.P.J. nº 03.278.118/0001-74,
VALOR REGISTRADO R$ 504.890,00 (Quinhentos e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ R$ 504.890,00 (Quinhentos e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Abril de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 24 de Abril de 2019 a 24 de Abril de 2020..

Canaã dos Carajás, 24 de abril de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7DD1FD90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193624

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193624

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20193624
Processo Licitatório Nº. 011/2019-SAAE
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 008/2019-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

EMPRESA: BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.212.138/0001-78
VALOR REGISTRADO: R$ 319.575,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
EMPRESA: GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL LTDA-ME
CNPJ: 20.929.711/0001-52
VALOR REGISTRADO: R$ 1.066.425,00 (um milhão, sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
EMPRESA: MM CAMPOS LTDA – ME
CNPJ: 04.512.932/0001-74
VALOR REGISTRADO: R$ 112.591,25 (cento e doze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ R$ 1.498.591,25 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de abril de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 24 de abril de 2019 a 24 de abril de 2020.

Canaã dos Carajás, 26 de abril de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F4B53AD5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193652 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193653
ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193952
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193953
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019-SAAE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2019-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSTRUÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EMPRESA: LOURENÇO E SILVA LTDA
C.N.P.J: 07.626.439/0001-73
VALOR REGISTRADO: R$ 393.205,000 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Cinco Reais).

EMPRESA: CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO-EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 19.254.862/0001-79
VALOR REGISTRADO: R$ 125.000,000 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

EMPRESA: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J: 15.196.539/0001-35
VALOR REGISTRADO: R$ 713.625,000 (Setecentos e Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

EMPRESA: C. DA SILVA MORAIS EIRELI
C.N.P.J: 30.569.567/0001-44
VALOR REGISTRADO: R$ 201.800,000 (Duzentos e Um Mil, Oitocentos Reais).

EMPRESA: STIVAL & SPANHOL LTDA
C.N.P.J: 08.013.395/0001-79
VALOR REGISTRADO: R$ 420.000,000 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

EMPRESA: O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA-EPP
C.N.P.J: 20.383.257/0001-87
VALOR REGISTRADO: R$ 146.690,000 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

VALOR GLOBAL DA ARP 20193652: 1.526.830,00
VALOR GLOBAL DA ARP 20193653: 473.490,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de abril de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de abril de 2019 a 24 de abril de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1F30158F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 03/2019-PMC
A Prefeitura Municipal de Colares, através de seu Pregoeiro torna público que realizará licitação de modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo menor valor por item, cujo objeto é o registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, farmácia básica, hipertensivos, de uso controlado e material técnico destinado ao consumo nos atendimentos e manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Colares. Data da Abertura: 13/05/2019 às 08:00 horas, a abertura do certame será na sala da CPL no prédio da Prefeitura Municipal do Município de Colares, situada à Travessa 16 de Novembro, s/nº, bairro Centro, Cep: 68785-000, Colares-Pa. Edital está disponível para retirada ou informações na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Colares, situada à Travessa 16 de Novembro, s/nº, bairro Centro, www.tcm.pa.gov.br e portal da prefeitura de Colares no site, www.colares.pa.gov.br.

CLAUBER BARROS FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:92312A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ERRATA TERMO ADITIVO
Errata Extrato termo Aditivo do Contrato nº 025/2017-PMC, na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, FAMEP, ANO X , nº 2220, Pág. 19, de 25 de Abril de 2019, Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019. VIGÊNCIA: 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019, Leia se: DATA DA ASSINATURA 26/03/2019 . VIGÊNCIA : 01/04/2019 à 31/12/2019.

Ordenador :
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:3F91BAD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0100/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente Brasília - Nível IV, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, a sra. **DANIELE JESUS GONÇALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0D7A78A0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0101/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Belém - Pará, a serviço desta municipalidade.
Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3D40D034

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 097/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 ½ (cinco diárias e meia), no valor total de R$ 3.666,67 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 29/04/19 a 04/05/2019, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:79902571

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 098/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES,** por ocasião de viagem a Marabá – PA., no dia 29/04/2019, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor conduzirá o gestor municipal, sr. Jair Lopes Martins, no percurso Conceição do Araguaia/Marabá.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1EA91DC8

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL - SOCIEDADE CIVIL/CMDCA, BIÊNIO 2019-2021

Convoca para Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil, no Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, no uso das atribuições legais, e alterações posteriores que versam sobre a politica, em defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede e atividades no município de Conceição do Araguaia convoca as entidades não governamentais, convoca, para a Eleição dos Conselheiros titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2019/2021 que observará os seguintes requisitos e critérios discutidos e aprovados em Reunião Extraordinária do dia 15 de abril de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DAS VAGAS

Art. 1º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2019/2021:

Dez (10) vagas para entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, considerando que os cinco (05) mais votados assumem a titularidade e os demais ficam na suplência.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - O processo de eleição será Coordenado pela Comissão Eleitoral Temporária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e seguirá a programação e calendário oficial (anexo) deste edital o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período do dia 15 de abril a 15 de maio de 2019, no horário das 8h00min as 14h00min, na Sala dos Conselhos, localizada ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho – SEMAHT, situada na Avenida Sete de Setembro, s/n - Centro.

Art. 4º - Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

Ficha de credenciamento da Entidade (Anexo II);

Cópia de um documento oficial com foto do respectivo representante da entidade (RG);

Cópia dos seguintes documentos: CPF, Titulo Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e Comprovante de Residência;

Cópia da ata da eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório;

Cartão do CNPJ e Regimento Interno da Entidade ou Estatuto.

Art. 5º - A documentação de credenciamento das entidades será analisada pela Comissão Eleitoral Temporária e o resultado será publicado no dia 17 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º - Em casos de indeferimento do credenciamento das entidades, caberá recurso no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser interposto no dia 21 de maio de 2019, das 08h00min as 14h00min, na Sala dos Conselhos.

Parágrafo único - Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária a realizar-se no dia 24 de maio de 2019 e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios e desta decisão, não caberá recurso.

DOS CANDIDATOS

Art. 7º - A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é destinada a entidade a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

Art. 8º - Cada entidade credenciada como candidata e/ou votante no processo eleitoral deverá designar 01 (um) representante, com direito a voz e voto.

DA ASSEMBLEIA

Art. 9º - A Assembleia ocorrerá no dia 29 de maio de 2019, às 9h00min, na Sala dos Conselhos, localizada ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho – SEMAHT, situada na Avenida Sete de Setembro, s/n - Centro e será coordenada pela Mesa Diretora composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal (espécie de juiz), escolhidos entre os membros da Comissão Eleitoral Temporária ou indicados pela mesma.

Art. 10 - Compete à Mesa Diretora:

Proceder à abertura da Assembleia;

Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando se necessário, o auxílio dos demais membros da Comissão Eleitoral Temporária;

Manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;

Coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;

Dar início e finalizar o processo de escolha;

Abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;

Proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do representante;

Colher a assinatura dos representantes na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao representante;

Proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;

Lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e representantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;

Acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, assim como toda a documentação utilizada durante a Assembleia.

Art. 11 – Em momento oportuno a ser designado pela Comissão Eleitoral Temporária a entidade credenciada, terá a oportunidade de apresentar-se para a Assembleia e usar da palavra até dois minutos para defesa da mesma.

DA ELEIÇÃO

Art. 12 - A eleição será realizada através de voto secreto dos delegados inscritos, em cédula própria, fornecida pela Comissão Eleitoral Temporária.

§ 1° - Cada representante poderá votar em até 05 (cinco) entidades credenciadas.

§ 2° - A eleição dos candidatos dar-se-á por maioria simples de votos.

Art. 13 - Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente.

Art. 14 - A Mesa Diretora da Assembleia anunciará o resultado, declarando as entidades mais votadas.

Parágrafo Único: Em caso de empate, a entidade que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

Art. 15 - São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ações previstas na Lei Municipal nº 486/91, com poder de deliberação e controle da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e das respectivas ações em todos os níveis, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 16 - O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, facultada a sua recondução ou reeleição.

Art. 17 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 18 - É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e editais no Diário oficial dos Municípios.

Art. 19 - O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 20 - A Comissão Eleitoral Temporária apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal 486/91, suas alterações e no presente edital.

Art. 21 – Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Conceição do Araguaia - PA, 15 de abril de 2019.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA/CDA

Anexo I

CALENDÁRIO OFICIAL

Data	
15.04.2019	Publicação do Edital
15.04.2019 Á 15.05.2019	Credenciamento das entidades e seu Respectivo Representante.
17.05.2019	Avaliação/ Postagem dos Resultados das Inscrições pela Comissão Eleitoral Temporária.
21.05.2019	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento.
24.05.2019	Análise e deliberação dos recursos das entidades indeferidas em seu credenciamento em Reunião Extraordinária do CMDCA.
27.05.2019	Publicação do resultado final das entidades habilitadas.
29.05.2019	Eleição de Escolha das Entidades que comporão o CMDCA.
04.06.2019	Posse dos Conselheiros do CMDCA.

Anexo II

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NÃO GOVERNAMENTAL - MANDATO 2019/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A entidade abaixo qualificada vem requerer seu credenciamento para concorrer à ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL junto ao CMDCA – Conceição do Araguaia - PA, para o mandato 2019/2021, de acordo o previsto no Art. 3º da Resolução CMDCA nº 09 de 22 de Janeiro de 2019.

Nome da Entidade: _____

Endereço:_____Bairro:_____ CEP:_____

Data da Fundação: ___/___/____

Telefone:_____
Email: _____

Nome do Representante Legal da Entidade:
_____

Representante indicado pela Entidade para compor o CMDCA:

Nome: _____

Endereço: _____

RG:_____CPF: _____

E-mail: _____Tel: _____

Vinculo com a Entidade*: ( ) Funcionário(a) ( ) Diretoria ( ) Voluntário(a)

*Apresentar comprovante de vínculo do representante junto à entidade (cópia simples: da ata da eleição da diretoria ou de comprovante de contratação do funcionário ou do termo de voluntariado).

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaramos para os devidos fins, que o/a representante indicado/a acima, está legalmente habilitado/a para representar a Entidade junto ao CMDCA, assumindo o compromisso de substituí-lo em caso de seu desligamento da entidade.

Conceição do Araguaia, ____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:8F376BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 001/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ANA LIVIA NUNES DE BRITO** portador (a) do CPF **003.287.302-14**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 011/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANA LIVIA NUNES DE BRITO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F0E2D0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 002/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **KARLENE LUZ SILVA** portador (a) do CPF **007.235.112-84**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 012/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

KARLENE LUZ DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DDE8CFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 003/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **LEIDILARRAIANNY RODRIGUES SOBRINHO** portador (a) do CPF **006.779.422-06**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 010/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LEIDILARRAIANNY RODRIGUES SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0375E8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 004/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **THAYS LORANA SOUSA MATOS** portador (a) do CPF **023.480.952-38**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 015/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

THAYS LORANA SOUSA MATOS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B77684EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 005/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob

nº 4016793 SSP/GO, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **NELI APARECIDA RODRIGUES** portador (a) do CPF **743.052.712-49**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 081/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NELI APARECIDA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:35673F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 006/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CLAUDIONOR SANTOS DINIZ** portador (a) do CPF **221.282.121-20**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 005/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CLAUDIONOR SANTOS DINIZ
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BF0A77C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 007/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **FRANCISCO RHAMON DE SOUSA VIEIRA** portador (a) do CPF **790.858.062-91**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 006/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FRANCISCO RHAMON DE SOUSA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:96F61FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 008/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **GILMAR SANTANA DA SILVA** portador (a) do CPF **009.765.962-29** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 006/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GILMAR SANTANA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C54058A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 009/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JOSE JECIONE DUARTE DE ALMEIDA** portador (a) do CPF **024.897.462-94**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 004/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSE JECIONE DUARTE DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:40511A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 010/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **LEIDIVAN DANIEL DOS SANTOS** portador (a) do CPF **023.348.502-33**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 008/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LEIDIVAN DANIEL DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4DEB2C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 011/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA** portador (a) do CPF **821.972.612-15**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 009/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:77AE9DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 012/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **WANDERSON DA SILVA SANTOS** portador (a) do CPF **018.306.202-74**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 044/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

WANDERSON DA SILVA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:860C0DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 013/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DORIVANIA MARIA DIAMANTINO** portador (a) do CPF **916.859.582-49**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 037/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DORIVANIA MARIA DIAMANTINO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C29A5EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 014/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **KATIA DE JESUS SANTOS** portador (a) do CPF **847.189.432-72**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 054/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

KATIA DE JESUS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B7D41963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 015/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA OLINDA FERREIRA MORAIS** portador (a) do CPF **871.976.692-00**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 013/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA OLINDA FERREIRA MORAIS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:192F47F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 016/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **THAMILLA MARANHÃO EVANGELISTA** portador (a) do CPF **014.090.521-92**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 078/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

THAMILLA MARANHÃO EVANGELISTA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F31631C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 017/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **VANESSA FREITAS** portador (a) do CPF **921.532.672-34**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 047/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

VANESSA FREITAS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2AD72457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 018/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ALCIONE BRITO DA SILVA** portador (a) do CPF **740.503.382-20**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de

11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 018/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ALCIONE BRITO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B742E26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 019/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **EUCLECIO PEREIRA DA SILVA** portador (a) do CPF **972.598.962-72**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 073/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

EUCLECIO PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:20B09AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 020/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **FLAVIA TEREZA CORREA SOUSA** portador (a) do CPF **725.798.112-49**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 058/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FLAVIA TEREZA CORREA SOUSA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4AD12A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 021/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MAKISSILENY BARBOSA DE SOUSA** portador (a) do CPF **010.865.872-43**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 077/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MAKISSILENY BARBOSA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6D83DA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 022/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **GABRIEL VAZ LIMA** portador (a) do CPF **001.736.211-39** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 050/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GABRIEL VAZ LIMA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4FA752C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 023/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **GIOVANNA COSTA GUEDES** portador (a) do CPF **009.320.752-23** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 045/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GIOVANNA COSTA GUEDES
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7282FB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 024/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JERONIMO PEREIRA SILVA FILHO** portador (a) do CPF **588.209.732-00** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 049/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JERONIMO PEREIRA SILVA FILHO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C9B81BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 025/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **GERALDO MARTINS RAMOS** portador (a) do CPF **962.420.002-53** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 002/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GERALDO MARTINS RAMOS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AA812BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 026/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ANTONIO FILHO FEITOSA DOS REIS** portador (a) do CPF **671.630.252-20** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 065/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANTONIO FILHO FEITOSA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E4B07426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 027/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CARLOS ALVES COTRIM** portador (a) do CPF **372.203.222-91** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 059/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CARLOS ALVES COTRIM
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BAAA4A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 028/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CILMAR**

LOPES DA SILVA portador (a) do CPF **025.539.921-90** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 066/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CILMAR LOPES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7B4B28B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 029/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DANILO HENRIQUE PEREIRA** portador (a) do CPF **011.227.602-48** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 060/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DANILO HENRIQUE PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C9400171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 030/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JEFESON DO AMARAL CRUZ** portador (a) do CPF **005.792.842-80** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 067/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JEFESON DO AMARAL CRUZ
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:95EE616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 031/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JOSE VALDIR PEREIRA DE SOUSA JUNIOR** portador (a) do CPF **756.096.221-15** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 068/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSE VALDIR PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D249CFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 032/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARCOS DOUGLAS FERREIRA DA SILVA** portador (a) do CPF **016.138.262-22** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 061/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARCOS DOUGLAS FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AD062550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 033/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARIO KLEBER BARROS MILHOMENS** portador (a) do CPF **150.670.762-91** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 062/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIO KLEBER BARROS MILHOMENS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:76BED89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 034/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MAXIMO BONFIM DA SILVA** portador (a) do CPF **150.670.762-91** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 069/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MAXIMO BONFIM DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AE5DEEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 035/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ORLANDO SOARES DE AQUINO** portador (a) do CPF **973.260.972-91** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 070/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ORLANDO SOARES DE AQUINO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:833D74BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 036/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **RENEBEKS OLIVEIRA VIEIRA** portador (a) do CPF **714.486.162-04** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 063/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

RENEBEKS OLIVEIRA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:325C3D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 037/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ROCHERISTON LAURENO DA SILVA** portador (a) do CPF **841.812.492-04** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 071/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ROCHERISTON LAURENO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F9D11EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 038/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ROGERIO MACHADO MOREIRA** portador (a) do CPF **792.303.692-68** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 064/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ROGERIO MACHADO MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:852464BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 039/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **SOLOON BARRETO DOS SANTOS** portador (a) do CPF **061.785.972-82** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 080/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SOLOON BARRETO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A1805C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 040/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **WEMERSON COIMBRA DA COSTA** portador (a) do CPF **014.668.042-11** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 082/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

WEMERSON COIMBRA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A3979247

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 041/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **WILKER FREITAS DE MORAES** portador (a) do CPF **027.237.472-55** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de

11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 072/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

WILKER FREITAS DE MORAES
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3718342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 042/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **WILMAR OLIVEIRA** portador (a) do CPF **708.145.702-91** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 079/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

WILMAR OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6A74013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 043/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **EDILAINE MARIA DE CASTRO GONÇALVES** portador (a) do CPF **761.799.902-04** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 055/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

EDILAINE MARIA DE CASTRO GONÇALVES
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4FAD6DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 044/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JOSE DE SOUZA DA SILVA** portador (a) do CPF **024.075.781-55** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 017/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSE DE SOUZA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6B87FB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 045/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DIEGO FERNANDES BEZERRA** portador (a) do CPF **013.023.072-31** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 001/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DIEGO FERNANDES BEZERRA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A5DDED9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 046/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **GABRIELA FERNANDES VALENTE** portador (a) do CPF 008.626.682-98 residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 033/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GABRIELA FERNANDES VALENTE
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CE4CD65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 047/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JULIANI LONGÁ DIAS** portador (a) do CPF **001.819.672-19** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 075/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JULIANI LONGÁ DIAS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:994BC674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 048/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARCIA APARECIDA COSTA** portador (a) do CPF **959.261.191-20** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 053/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARCIA APARECIDA COSTA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A9832AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 049/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **AMANDA SOARES DA SILVA** portador (a) do CPF **027.070.822-79** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 041/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

AMANDA SOARES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8137BDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 050/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **LUCINEIDE LAURINDA DA SILVA** portador (a) do CPF **830.061.842-20** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 076/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUCINEIDE LAURINDA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B5C3C2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 051/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CARLA VILANI RODRIGUES MAGALHAES** portador (a) do CPF **019.535.072-39** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis

Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 019/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CARLA VILANI RODRIGUES MAGALHAES
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:444A09AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 052/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ANDREIA PEREIRA MENDONÇA** portador (a) do CPF **872.557.152-49** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 057/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANDREIA PEREIRA MENDONÇA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:42E20B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 053/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ANNA RAPHAELA RIBEIRO FERREIRA** portador (a) do CPF **021.859.611-10** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 056/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANNA RAPHAELA RIBEIRO FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:34B7CB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 054/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JOÃO BATISTA EUGENIO DA SILVA JUNIOR** portador (a) do CPF **753.065.812-34** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 051/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOÃO BATISTA EUGENIO DA SILVA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:59660C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 055/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **LUCIANA RIBEIRO GOMES** portador (a) do CPF **759.771.502-10** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 052/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANA RIBEIRO GOMES
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B29870ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 056/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **PAMELLA FERNANDA DA SILVA DUARTE** portador (a) do CPF **005.334.702-18** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 074/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

PAMELLA FERNANDA DA SILVA DUARTE
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0F7AB934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 057/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **VILMA DE OLIVEIRA LIMA** portador (a) do CPF **005.203.331-79** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 040/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

VILMA DE OLIVEIRA LIMA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C1FAA1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 058/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA INES SILVA BARBOSA CARVALHO** portador (a) do CPF **288.967.692-72** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 046/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA INES SILVA BARBOSA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CA134C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 059/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ANA LUCIA XAVIER** portador (a) do CPF **937.070.101-04** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 036/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANA LUCIA XAVIER
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5C4627C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 060/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA RITA ARAUJO** portador (a) do CPF **753.250.122-15** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 035/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA RITA ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:EF814894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO 061/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portador do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob

nº 4016793 SSP/GO, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DANIELE RIBEIRO CALDAS** portador (a) do CPF **701.886.601-43** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 016/2018**, findo em **31.12.2018.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2019**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 04 de janeiro de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DANIELE RIBEIRO CALDAS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9008CEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 151/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JUNIOR CARLOS RODRIGUES ALVES** portador do CPF nº **689.513.702-59**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA - SOCORRISTA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **MOTORISTA - SOCORRISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no **SAMU.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **11 (onze) meses**, com termo inicial em **01** de fevereiro de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **029/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **01 de fevereiro de 2019**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JUNIOR CARLOS RODRIGUES ALVES
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E8077E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 152/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** portador do CPF nº **003.641.522-73** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na Divisão de Endemias.

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **09 (nove) meses e 05 (cinco) dias**, com termo inicial em **27** de março de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.250,00 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **030/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Manutenção do Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **27 de março de 2019**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4E0EA1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 153/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CLEOMAGNO FONSECA DE SOUSA** portador do CPF nº **770.581.002-68** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de

março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na Divisão de Endemias.

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **09 (nove) meses e 06 (seis) dias**, com termo inicial em **26** de março de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.250,00 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **030/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Manutenção do Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a

outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **26 de março de 2019**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CLEOMAGNO FONSECA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:677264A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 154/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CARSON JOAB CAVALCANTE LIMA** portador do CPF nº **000.708.602-46** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na Divisão de Endemias.

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **10 (dez) meses** , com termo inicial em **01** de março de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.250,00 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **030/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Manutenção do Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **01 de março de 2019**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CARSON JOAB CAVALCANTE LIMA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8BABCAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 155/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DANILLO DE JESUS VIEIRA SILVA** portador do CPF nº **957.292.402-87**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias**, com termo inicial em **11** de março de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **031/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 900 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **11 de março de 2019**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DANILLO DE JESUS VIEIRA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2FFA44D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 156/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **LETICIA GABRIELLA DE SOUZA MACARIO** portador do CPF nº **016.651.162-50**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **RECEPCIONISTA SERVIÇOS DE SAÚDE.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **RECEPCIONISTA SERVIÇOS DE SAUDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **Estratégias de Saúde da Família.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **09 (nove) meses e 12 (doze) dias**, com termo inicial em **20** de março de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **032/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0203.2.117 – Manutenção do Programa de Saúde da Família
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **20 de março de 2019**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LETICIA GABRIELLA DE SOUZA MACARIO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F5456813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 157/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DAIANE MARIA DA SILVA** portador do CPF nº **990.655.922-53**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no **Gabinete.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias**, com termo inicial em **18** de março de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **033/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 900 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **18 de março de 2019**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DAIANE MARIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:901AC7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 158/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **VANILDA MARIA DA SILVA AZEVEDO** portador do CPF nº **623.831.162-20**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no **SAMU.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **10(dez) meses**, com termo inicial em **01** de março de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **034/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **01 de março de 2019**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

VANILDA MARIA DA SILVA AZEVEDO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:05822473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 159/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ANA CAROLINA DE JESUS MARGALHO** portador do CPF nº **024.230.592-05**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão Epidemiológica.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias**, com termo inicial em **08** de março de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **035/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.130 Ações Basicas de Vigilancia Epidemiologica
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **08 de março de 2019**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANA CAROLINA DE JESUS MARGALHO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E4DB4C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 160/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JOÃO AILTON DA CONCEIÇÃO** portador do CPF nº **806.015.292-00**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA - SOCORRISTA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **MOTORISTA - SOCORRISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no **SAMU.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **09 (nove) meses**, com termo inicial em **01** de abril de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **036/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **01 de abril de 2019**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOÃO AILTON DA CONCEIÇÃO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F995BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 161/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DAIANE KATIA SILVA** portador do CPF nº **019.223.081-06** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **Unidades de Estratégia de Saúde da Família.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias**, com termo inicial em **08** de abril de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **037/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0203.2.117 – Manutenção do Programa de Saúde da Família
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **08 de abril de 2019**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DAIANE KATIA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A71D90CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 162/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **PATRICIA LUIZ SILVA** portador do CPF nº **868.657.902-78**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - SOCORRISTA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - SOCORRISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no **SAMU.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **09 (nove) meses**, com termo inicial em **01** de abril de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;

VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **038/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **01 de abril de 2019**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

PATRICIA LUIZ SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BBD85E9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação e as empresas A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRRELLI – ME / BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI / E C GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI / OUTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA – EPP / POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI-EPP / R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 008/2018, Ata de Registro de Preço: 012/2018. Vigência: 02 de Abril 2018 até 02 de Abril de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:364CA38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Secretarias Municipal de Educação e a Empresa E C GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 008/2018-PMI, Contrato: 416/2018, Valor: R$ 50.340,00 (Cinquenta mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: 03 de Setembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Secretarias Municipal de Educação e a Empresa OUTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 008/2018-PMI, Contrato: 417/2018, Valor: R$ 66.960,00 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais). Vigência: 03 de Setembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Secretarias Municipal de Educação e a Empresa PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI-EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 008/2018-PMI, Contrato: 418/2018, Valor R$ 77.807,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e sete reais). Vigência: 03 de Setembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Secretarias Municipal de Educação e a Empresa R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 008/2018-PMI, Contrato: 419/2018, Valor: R$ 110.152,50 (Cento e dez mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 03 de Setembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:A0F6DC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Secretarias Municipal de Educação e a Empresa BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 008/2018-PMI, Contrato: 086/2019, Valor: R$ 8.620,00 (Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Março de 2019.

Secretarias Municipal de Educação e a Empresa E C GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 008/2018-PMI, Contrato: 087/2019, Valor: R$ 50.340,00 (Cinquenta mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Março de 2019.

Secretarias Municipal de Educação e a Empresa OUTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 008/2018-PMI, Contrato: 088/2019, Valor: R$ 230.786,86 (Duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos. Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Março de 2019.

Secretarias Municipal de Educação e a Empresa POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 008/2018-PMI, Contrato: 089/2019, Valor: R$ 7.400,00 (Sete Mil, Quatrocentos Reais). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Março de 2019.

Secretarias Municipal de Educação e a Empresa PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI-EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 008/2018-PMI, Contrato: 090/2019, Valor R$ 366.271,98 (Trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Março de 2019.

Secretarias Municipal de Educação e a Empresa R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 008/2018-PMI, Contrato: 091/2019, Valor: R$ 477.395,25 (Quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Março de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:E97BD3D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.215/2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.853, DE 24 DE JUNHO DE 2015 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA – PME, PARA MODIFICAR NA SUA REDAÇÃO ORIGINAL O ANEXO I QUE INTEGRA O REFERIDO DIPLOMA LEGAL, E INSERE NOVOS DISPOSITIVOS, MENCIONADO NA PARTE E FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME O ART. 8º DA LEI 13.005 DE JUNHO DE 2014 – PNE.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Municipal de Educação - PME, aprovado através da Lei Municipal nº 2.853, de 24 de junho de 2015 (ANEXO I), em conformidade com a aprovação na IV Conferência Municipal de Educação realizada em 29 e 30 de novembro de 2017.

§ 1º – Por efeito do disposto neste artigo, o ANEXO I que integra a Lei Municipal nº 2.853, de 24 de junho de 2015 - PME, passará a vigorar com a redação contida no ANEXO IV que compõe esta Lei.

§ 2º - Integram a presente Lei os ANEXOS I, II, III e IV, contendo a seguinte documentação:

I – ANEXO I: Texto original da Lei Municipal nº 2.853/2015 – PME;
II – ANEXO II: Quadro analítico de Monitoramento e Avaliação do PME (Lei 2.853/2015);
III – ANEXO III: Relatório das Proposições comparativas da IV Conferência Municipal de Educação, efetuadas no corpo do PME (Lei 2.853/2015);
IV – ANEXO IV: Texto com as alterações das metas e estratégias revisadas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 2.853/2015, por efeito desta Lei.

Art. 2º A ementa que introduz a Lei Municipal nº Lei 2.853/2015 – PME ora alterada, doravante passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

EMENTA: Fica instituído no Município de Itaituba, o Plano Municipal de Educação de Itaituba – PME, com estrutura, organização e redação constantes do ANEXO IV, que integra esta lei e dá outras providências. (...)

Art. 3º O art. 1º da Lei 2.853/2015 – PME, doravante passará a vigorar com a redação que segue:

(...)

Art. 1º - Fica instituído no âmbito territorial e da Administração Municipal diretamente vinculada à Secretaria Municipal da Educação, O Plano Municipal de Educação de Itaituba – PME, com a estrutura organizacional e redação constante do documento legal Plano Municipal de Educação - PME, contido no ANEXO IV, que integra esta Lei.

Art. 4º Ficam suprimidos os artigos 1º e 12 da Lei 2.853/2015 ora alterada;

Art. 5º O artigo 6º da Lei 2.853/2015 – PME, doravante passará a vigorar com a redação que segue:

(...)

Art. 6º O Poder Executivo instituirá os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME, sob a coordenação da Comissão mencionada no art. 4º desta Lei.

Art. 6º Tendo em vista as alterações introduzidas na Lei 2.853/2015 – PME, em seu Anexo I, por efeito desta Lei, deverá ser procedida a republicação do texto original da Lei ora alterada no PME (Anexo IV), com as devidas "notações" referentes as alterações sofridas pelo supracitado diploma legal.

Art. 7º Esta Lei e o ANEXO IV entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 11 de abril de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:5F4AC4BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.233/2019.

Dispõe sobre alteração do Código Tributário do Município de Itaituba, Lei 2.716/2013, para adequar as taxas de licença para ocupação do solo, portos, vias e logradouros públicos à realidade econômica.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo 4º, do Art. 193, do Código Tributário Municipal de Itaituba passa a ter a seguinte redação:

§ 4º - A liberação da Licença para Localização, Funcionamento e Fiscalização – TLLF fica condicionada a expedição de Licenças Prévias Meio Ambiente de Mineração, Meio Ambiente e Produção – SEMMAP, Departamento da Vigilância Sanitária do Município nas atividades econômicas estabelecidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo e Certidão Negativa de Débitos dos Sócios.

Art. 2º Acrescenta os Parágrafos 3º e 4º, ao Art. 441, do Código Tributário Municipal de Itaituba, que passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - A expedição de Certidão Negativa de Débitos de Pessoas Físicas será condicionada em não haver nenhuma inscrição em dívida ativa no município em Pessoas Jurídicas as quais o requerente componha o quadro social.

§ 4º - A expedição de Certidão Negativa de Débitos de Pessoas Jurídicas será condicionada em não haver contra a sociedade ou sócios pertencentes ao quadro social, nenhuma inscrição em dívida ativa no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 26 de abril de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:05968A1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0058/2019

"DE EXONERAÇÃO POR VACÂNCIA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2019, por vacância a pedido, a servidora **JOSIANE SANTOS LIMA,** Matrícula nº. 010819-7, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: D-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0104/04, de 01 de junho de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de abril de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8CA76786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0057/2019

"DE EXONERAÇÃO POR VACÂNCIA, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Artigo 1º. EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2019, por vacância a pedido, a servidora **JOSIANE SANTOS LIMA,** Matrícula nº. 128750-8, do cargo efetivo de **TÉCNICO EDUCACIONAL,** Código: PMI-GOPM-TE, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0157/15, de 01 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de abril de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:553D97B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2019.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO INCENTIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 367, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal – CTM),

DECRETA:

Art. 1º. Os débitos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2018, poderão ser pagos por meio do Programa de Regularização Incentivada, com as seguintes reduções de juros e multa de mora:

I – Pessoas físicas e jurídicas terão 80% (oitenta por cento) de desconto sobre o valor dos juros e multas, para pagamento a vista até o dia 15/05/2019;
II – Pessoas físicas e jurídicas terão 70% (setenta por cento) de desconto sobre o valor dos juros e multas, para pagamento a vista até o dia 30/05/2019;
III – Pessoas físicas e jurídicas terão 60% (sessenta por cento) de desconto sobre o valor dos juros e multas, para pagamento a vista até o dia 15/06/2019;
IV – Pessoas físicas e jurídicas terão 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor dos juros e multas, para pagamento a vista até o dia 30/06/2019;
V – Pessoas físicas e jurídicas terão e 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor dos juros e multas se o pagamento for parcelado, condicionado ao sinal de 30% (trinta por cento) à vista e o restante em até 08 (oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que o valor da parcela não seja menor que R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Os contribuintes que optarem pela modalidade de parcelamento, prevista no inciso V, deverão efetuar o pagamento do sinal de 30% (trinta por cento) até o dia 15/05/2019.
§ 2º A modalidade prevista poderá, também, ser efetivada, por pessoas jurídicas, via *internet*, para pagamento de todos os débitos ainda não inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria do Município que tiveram vencimento até 31 de dezembro de 2018, que se efetivará via Portal da Nota Fiscal Eletrônica.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, fica dispensada a assinatura de Termo de Confissão de Dívida.

§ 3º Os contribuintes já participantes de parcelamentos vigentes, em modalidades distintas, poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos no presente decreto.

§ 4º As reduções previstas neste artigo não são cumulativas com qualquer outra redução admitida para o mesmo ou outro parcelamento.

Art. 2º. A modalidade de parcelamento prevista neste programa também abrange os débitos tributários, constituídos ou a constituir, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, ajuizados, a ajuizar, protestados ou a protestar, objeto de parcelamento anterior, cancelado ou não, bem como os que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:

I - reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;

II - concessão de medida liminar em mandado de segurança;

III - concessão de medida liminar ou de tutela antecipada em outras espécies de ação judicial.

§ 1º O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I deste artigo, será considerado como desistência tácita e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.

§ 2º Admitir-se-á desistência parcial, desde que o débito correspondente possa ser separado das demais matérias litigadas, prosseguindo-se no feito quanto à parte que permanecer em litígio.

Art. 3º. O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos incisos II e III do art. 2º, está condicionado à desistência expressa e irrevogável das ações judiciais relativas aos tributos objeto do pedido de parcelamento, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem as referidas ações.

§ 1º A petição de desistência deve ser protocolada no juízo ou tribunal em que a ação estiver em andamento.
§ 2º Admitir-se-á desistência parcial, prosseguindo-se no feito quanto à parte que permanecer com a exigibilidade suspensa.

§ 3º A desistência das ações judiciais deverá ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do pagamento à vista ou da primeira parcela do programa, mediante apresentação à Diretoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município de cópia das petições de desistência devidamente protocoladas e dos comprovantes de pagamentos.

§ 4º Os depósitos judiciais vinculados aos débitos, objeto da desistência de que trata o *caput*, inclusive na hipótese do § 2º deste artigo, serão automaticamente convertidos em renda do Município, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente, se for o caso.

Art. 4º. O valor dos tributos retidos na fonte e não recolhidos ao Município não será objeto de benefícios instituídos por este Decreto.

Art. 5º. Poderão ser aceitos pagamentos parciais de débitos, de um ou mais exercícios constantes de uma mesma Certidão de Dívida Ativa - CDA.

§ 1.º. Na hipótese prevista no *caput*, em se tratando de débitos ajuizados, a Diretoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município comunicará ao Juiz do feito, para fins de prosseguimento da execução fiscal sobre o saldo remanescente da dívida.

§ 2.º. Na hipótese do débito está protestado, a Diretoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município comunicará ao Cartório de Protesto de Títulos, para fins de prosseguimento do feito sobre o saldo remanescente.

Art. 6º. A opção pelo programa será formalizada mediante a assinatura de Termo de Confissão de Dívida em 2 (duas) vias ou, pelo pagamento da primeira parcela no caso de parcelamento realizado pela *internet*, instruído com cópia do auto de infração, quando for o caso.

Parágrafo único. A opção implica em confissão irrevogável e irretratável extrajudicial do débito e em renúncia de qualquer contestação de fato e de direito sobre a exação fiscal.

Art. 7º. Nos casos de débitos com execuções ajuizadas ou com títulos protestados, os honorários advocatícios serão arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com pagamento a vista junto com a primeira parcela do acordo ou da parcela única em caso de pagamento à vista do débito.

§ 1º No caso do "caput", o Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento deverá realizar a previsão da incidência dos honorários a ser assinado conjuntamente pela Diretoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º No caso previsto no "caput", a Procuradoria Geral do Município comunicará o juízo do feito, após a comprovação do pagamento do acordo de parcelamento como dos honorários advocatícios.

§ 3º Os benefícios não dispensam eventuais custas judiciais e emolumentos de Cartório.

§ 4º O não pagamento de qualquer parcela ou atraso superior a 60 (sessenta) dias implica na revogação do parcelamento e comunicação ao juízo para prosseguimento da execução, com abatimento dos valores pagos.

Art. 8º. Os estabelecimentos do mesmo titular são considerados autônomos para a concessão de parcelamento de débito tributário.

Art. 9º. Os débitos, para fins de parcelamento, serão consolidados por tributo e por inscrição cadastral, na data da concessão, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso, e dividido pelo número de parcelas.

§ 1º A opção pelo programa poderá ser concedida por exercício fiscal completo ou, na hipótese de Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza - ISSQN, por movimento econômico mensal e por período de apuração.

§ 2º O contribuinte poderá optar por prestações com vencimentos nos dias 5, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mês, observando as opções das duas datas subsequentes ao dia da adesão ao parcelamento.

§ 3º Na hipótese de o contribuinte já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento à vista ou da primeira parcela deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da formalização do parcelamento.

§ 4º Os valores das parcelas serão corrigidos mensalmente pela Unidade Fiscal do Município (UFM), ou outro índice que o substitua.

§ 5º Sobre as parcelas não adimplidas no vencimento, serão aplicados juros e multa de mora, conforme previsto na legislação tributária vigente.

Art. 10. O pagamento à vista ou da primeira parcela será efetuado na rede bancária arrecadadora credenciada junto à Secretaria Municipal de Arrecadação e tributos, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que deverá ser impresso no momento da formalização do programa.

Art. 11. Será admitido apenas um parcelamento por inscrição municipal e por tributo, exceto na hipótese de pedido de parcelamento de novos débitos.

Art. 12. O parcelamento formalizado, em que não haja o correspondente pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, será automaticamente cancelado.

Art. 13. O contribuinte será excluído do programa, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - estar em atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias;

II - a não comprovação da desistência de que trata o § 3º, do art. 3º deste Decreto;

III - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do programa.

Art. 14. A revogação do parcelamento implica:

I - O cancelamento imediato dos benefícios fiscais, com o restabelecimento integral dos acréscimos legais do débito fiscal objeto do parcelamento, abatendo-se os valores recolhidos;

II - na imediata inscrição do débito na dívida ativa;

III – no encaminhamento do pedido de protesto da Certidão de Dívida Ativa;

IV – no ajuizamento da execução fiscal;

V - em se tratando de débito inscrito, o imediato seguimento da execução fiscal;

VI - na execução automática da garantia apresentada, quando for o caso.

Art. 15. A concessão dos benefícios previstos neste Decreto:

I - não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência;
II - não exime o contribuinte de vir a pagar eventuais débitos que venham a ser apurados, mediante procedimento fiscal de ofício, relativo a período incluído no programa, respeitado o prazo decadencial.

Art. 16. Os débitos com parcelamento vigentes não serão objeto de representação fiscal para fins penais, referente aos crimes previstos nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 17. Os benefícios previstos neste Decreto vigorarão até 30 de junho de 2019.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 24 de abril de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:61BDEF3D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para adequação e requalificação da Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages – Corredor Viário-Ecológico de Itaituba. Tipo: Menor Preço Global. **Data de Abertura**: 14/05/2019, às 9:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5817D5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da Coordenadoria Municipal de Planejamento, em atendimento às disposições legais, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e participação popular referente ao **ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO INFINITI INCORPORADORA EIRELI-ME – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO "BELEZAS DO TAPAJÓS RESIDENCE",** localizado na Travessa das Flores, Nº. 1.035, Bairro Bom Jardim, neste Município de Itaituba , Estado do Pará, o qual apresenta os resultados consolidados dos estudos realizadas por técnico responsável, a pedido dos empreendedores **INFINITI INCORPORADORA EIRELI-ME**, com a finalidade básica de identificar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e seus reflexos na qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, nos três diferentes meios: o biótico, o físico e o antrópico, conforme documentação acostada aos autos do processo, contendo os seguintes tópicos:

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV:
APRESENTAÇÃO;
OBJETIVOS;
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO;
JUSTIFICATIVAS;
SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO;
CARACTERIZAÇÃO;
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA;
SISTEMA VIÁRIO;
INFRAESTRUTURA;
MEIO AMBIENTE;
IMPACTOS DECORRENTES DO AUMENTO DA DENSIDADE DEMOGRÁFICA;
IMPACTOS NA ESTRUTURA URBANA INSTALADA;
IMPACTOS NA MORFOLOGIA;
IMPACTOS DURANTE A FASE DE OBRA INSTALADA;
IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS;
DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV:
APRESENTAÇÃO;
OBJETIVOS;
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO;
REPRESENTANTE DA EMPRESA;
REPRESENTANTE TÉCNICO;
JUSTIFICATIVAS;
MEDIDAS MITIGADORAS;
- Aumento dos níveis de sólidos;
- Alteração das propostas de solo;
- Geração de poeira;
- Estabilidade da área;
- Recursos naturais e madeira;
- Emissões de gases;
- áreas para dispor resíduos;
- Sistema Viário;
- Movimentação de pedestres.

MEDIDAS REFERENTES AO INCÔMODO;
ARRECADAÇÃO DE IPTU;
GERAÇÃO DE EMPREGOS;
INCLUSÃO SOCIAL;
CAPACIDADE INSTALADA DE SERVIÇOS;
VALORIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
CONCLUSÃO DO ESTUDO.

A Audiência Pública será realizada no dia **14 de maio de 2019**, com início da sessão marcada para às 15h00, no **Auditório da Seccional de Polícia Civil de Itaituba**, sito na Rodovia Transamazônica, s/nº, no Município de Itaituba/PA e será presidida pelo Coordenador Municipal de Planejamento.
A íntegra do **ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO INFINITI INCORPORADORA EIRELI-ME – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO "BELEZAS DO TAPAJÓS RESIDENCE"**- permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8:00 às 14:00hs, no período de 06 à 10/05/19, na Coordenadoria Municipal de Planejamento, sito na Avenida Maranhão, s/nº, Bairro Bela Vista, Itaituba - PA, bem como sua cópia estará disponível, em arquivo eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal de Itaituba, página eletrônica www.itaituba.pa.gov.br, mediante acesso ao perfil geral em "departamento", e "Coordenadoria de Planejamento", "Audiências Públicas".
A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:
1. Trata-se de evento público, que permite a presença de toda e qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto, como participante inscrito ou como ouvinte;
2. Os trabalhos serão presididos pelo Coordenador Municipal de Planejamento, o qual comporá a mesa diretora: Secretária Executiva e membros do Comitê Técnico do COMCID;
3. A entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários perdura até o período de 06/05/2019 à 10/05/2019, das 9h00 às 14h00 (exceto feriados, pontos facultativos e finais de semana), e deverá ser realizada, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, junto ao Protocolo da Coordenadoria Municipal de Planejamento;
4. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se aos inscritos conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada

pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de no máximo 01 (uma) pessoa;
5. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá apresentar cópia dos atos constitutivos da entidade (Estatuto Social e alterações) e comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida até 02 (duas) inscrições para cada órgão ou entidade, desde que tratem de tópicos distintos;
6. Os interessados deverão indicar, no ato da inscrição, os tópicos da matéria que irão apresentar, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos, podendo juntar memoriais de seus apontamentos à inscrição, os quais integrarão o processo;
7. Cada pessoa terá direito a 02 (duas) inscrições desde que cada uma delas versem sobre tópicos distintos, os quais deverão ser indicados no ato de inscrição, para apresentação das sugestões ou comentários, tendo até 03 (três) minutos para cada explanação, obedecida a ordem de inscrição;
8. A manifestação deverá ater-se aos tópicos indicados na inscrição, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
9. Esgotada a apresentação do inscrito, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
10. Poderá ocorrer a manifestação por pessoa diversa da inscrita, mediante entrega ao Presidente da Sessão, de procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório, antes de iniciada a Audiência;
11. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação aos estudos e sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
12. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar do **ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO INFINITI INCORPORADORA EIRELI-ME – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO "BELEZAS DO TAPAJÓS RESIDENCE"**;
13. A Audiência terá início às 15h00 e seu término dar-se-á com a oitiva de todos os participantes inscritos e efetivo encerramento da sessão por seu Presidente;
14. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação da ata contendo o substrato das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;
15. Dúvidas e casos omissos, levantados pelos inscritos durante a execução dos trabalhos, serão dirimidos pelo Presidente da Sessão;
16. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo da Coordenadoria Municipal de Planejamento, das 9h00 às 14h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública;
E, para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Itaituba, 25 de abril de 2019.

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Coordenador Municipal de Planejamento e Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D924FF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da Coordenadoria Municipal de Planejamento, em atendimento às disposições legais, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e participação popular referente ao **ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO INFINITI INCORPORADORA EIRELI-ME – CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO XAINÃ RESIDENCE,** localizado na Av. Marechal Rondon, Nº. 571, Bairro Boa Esperança, neste Município de Itaituba , Estado do Pará, o qual apresenta os resultados consolidados dos estudos realizadas por técnico responsável, a pedido do empreendedor **INFINITI INCORPORADORA EIRELI-ME**, com a finalidade básica de identificar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e seus reflexos na qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, nos três diferentes meios: o biótico, o físico e o antrópico, conforme documentação acostada aos autos do processo, contendo os seguintes tópicos:
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV:
APRESENTAÇÃO;
OBJETIVOS;
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO;
JUSTIFICATIVAS;
SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO;
CARACTERIZAÇÃO;
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA;
SISTEMA VIÁRIO;
INFRAESTRUTURA;
MEIO AMBIENTE;
IMPACTOS DECORRENTES DO AUMENTO DA DENSIDADE DEMOGRÁFICA;
IMPACTOS NA ESTRUTURA URBANA INSTALADA;
IMPACTOS NA MORFOLOGIA;
IMPACTOS DURANTE A FASE DE OBRA INSTALADA;
IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS;
DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV:
APRESENTAÇÃO;
OBJETIVOS;
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO;
REPRESENTANTE DA EMPRESA;
REPRESENTANTE TÉCNICO;
JUSTIFICATIVAS;
MEDIDAS MITIGADORAS;
- Aumento dos níveis de sólidos;
- Alteração das propostas de solo;
- Geração de poeira;
- Estabilidade da área;
- Recursos naturais e madeira;
- Emissões de gases;
- áreas para dispor resíduos;
- Sistema Viário;
- Movimentação de pedestres.

MEDIDAS REFERENTES AO INCÔMODO;
ARRECADAÇÃO DE IPTU;
GERAÇÃO DE EMPREGOS;
INCLUSÃO SOCIAL;
CAPACIDADE INSTALADA DE SERVIÇOS;
VALORIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
CONCLUSÃO DO ESTUDO.

A Audiência Pública será realizada no dia **14 de maio de 2019**, com início da sessão marcada para às 15h00, no **Auditório da Seccional de Polícia Civil de Itaituba**, sito na Rodovia Transamazônica, s/nº, no Município de Itaituba/PA e será presidida pelo Coordenador Municipal de Planejamento.
A íntegra do **ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO INFINITI INCORPORADORA EIRELI-ME – CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO XAINÃ RESIDENCE** - permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8:00 às 14:00hs, no período de 06 à 10/05/19, na Coordenadoria Municipal de Planejamento, sito na Avenida Maranhão, s/nº, Bairro Bela Vista, Itaituba - PA, bem como sua cópia estará disponível, em arquivo eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal de Itaituba, página eletrônica www.itaituba.pa.gov.br, mediante acesso ao perfil geral em "departamento", e "Coordenadoria de Planejamento", "Audiências Públicas".
A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Trata-se de evento público, que permite a presença de toda e qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto, como participante inscrito ou como ouvinte;
2. Os trabalhos serão presididos pelo Coordenador Municipal de Planejamento, o qual comporá a mesa diretora: Secretária Executiva e membros do Comitê Técnico do COMCID;
3. A entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários perdura até o período de 06/05/2019 à 10/05/2019, das 9h00 às 14h00 (exceto feriados, pontos facultativos e finais de semana), e deverá ser realizada, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, junto ao Protocolo da Coordenadoria Municipal de Planejamento;
4. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se aos inscritos conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de no máximo 01 (uma) pessoa;
5. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá apresentar cópia dos atos constitutivos da entidade (Estatuto Social e alterações) e comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida até 02 (duas) inscrições para cada órgão ou entidade, desde que tratem de tópicos distintos;
6. Os interessados deverão indicar, no ato da inscrição, os tópicos da matéria que irão apresentar, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos, podendo juntar memoriais de seus apontamentos à inscrição, os quais integrarão o processo;
7. Cada pessoa terá direito a 02 (duas) inscrições desde que cada uma delas versem sobre tópicos distintos, os quais deverão ser indicados no ato de inscrição, para apresentação das sugestões ou comentários, tendo até 03 (três) minutos para cada explanação, obedecida a ordem de inscrição;
8. A manifestação deverá ater-se aos tópicos indicados na inscrição, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
9. Esgotada a apresentação do inscrito, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
10. Poderá ocorrer a manifestação por pessoa diversa da inscrita, mediante entrega ao Presidente da Sessão, de procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório, antes de iniciada a Audiência;
11. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação aos estudos e sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
12. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar do **ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO INFINITI INCORPORADORA EIRELI-ME – CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO XAINÃ RESIDENCE**;
13. A Audiência terá início às 15h00 e seu término dar-se-á com a oitiva de todos os participantes inscritos e efetivo encerramento da sessão por seu Presidente;
14. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação da ata contendo o substrato das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;
15. Dúvidas e casos omissos, levantados pelos inscritos durante a execução dos trabalhos, serão dirimidos pelo Presidente da Sessão;
16. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo da Coordenadoria Municipal de Planejamento, das 9h00 às 14h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública;
E, para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Itaituba, 25 de abril de 2019.

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Coordenador Municipal de Planejamento e Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:07C4BD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0146/2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **IVANETE PINHEIRO COSTA**, Matrícula n° 010692-5, Merendeira, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de abril a 07 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 22 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de abril de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:31651DD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA nº 001/2019-SECDET
PROCESSO 050/2019-PMJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Juruti/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo-SECDET, através da Comissão de Avaliação e Análise, torna público a correção do aviso publicado na edição nº 79, no dia 25/04/2019, Seção 03, no texto onde se lê: "...para o processo de seleção de organizações da sociedade civil visando o estabelecimento de parcerias, na modalidade Termo de Colaboração". Leia-se: ...para o processo de seleção de organizações da sociedade civil visando o estabelecimento de parcerias, na modalidade Termo de Fomento". E altera o 4, sub item 4.4, com a exclusão da alínea"b" do edital.As demais condições e cláusulas do edital mantém-se inalteradas disponível aos interessados no site www.juruti.pa,gov.br.

Juruti 26 de Abril de 2019.

MARIA RAIMUNDA MELO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:5DBAC2D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 001/2018-SEPOF
PROCESSO Nº 036/2018 – CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO: COMPACTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
OBJETO: acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
VALOR: R$ 9.362,50 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
DATA ADITIVO: 23/04/2019

CARLOS JANOR MARIALVA ALMEIDA
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:DE13C1BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/CPL, **PROCESSO N° 3.857/2019/PMM**. OBJETO: **Registro de Preços para contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei n° 8.666/1993 decide **REVOGAR** o pregão em epígrafe por razões de interesse público.

Marabá (PA), 25/04/2019,

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF16D19E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-CPL/PMM, **PROCESSO N° 6.245/2019/PMM**, Tipo: Menor Preço por item. Data do certame: **14/05/2019**. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: **Aquisição de pinto caipira e insumo.** Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 26/04/2019.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B6FA96B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2019/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 0084/2019/CPL. Beneficiário **MATEUS COMERCIA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 14.737.889/0001-07,** para o itens **01,02,03,04,06,11,12,13** Valor Total de: **R$ 124.680,00 (Cento e vinte e quatro mil seicentos e oitenta reais), Ata de Registro de Preços nº 0085/2019/CPL. MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 07.712.240/0001-68,** para os itens **05,07,08,09,10** Valor Total de: **R$ 94.116,60 (Noventa e quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos).** Ata oriunda do **Pregão Presencial (SRP) nº 033/2019/CPL**. **Processo Licitatório nº 5.208/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, OLEO HIDRAULICO, FLUIDO, ADITIVO E ARLA VISANDO ATENDER A SECRETARIAMUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI**. Data da assinatura: 26/04/2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.
Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD8A02E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1376/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 6779/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 1145/2019 – SEMAD, concedida em 10 de abril de 2019, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **MONICA RENATA FRAGA DA SILVEIRA**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 12081, CPF nº 665.619.302-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua mãe, Elizabeth Fraga da Silveira, pelo período de **15(quinze) dias, a contar de 23 de Abril de 2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9FBE55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1154/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os Memorandos nº 0178/2019 – GS e nº 85/2019 – DRH - SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui

o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MARIA GARDENIA MENDES ABREU,** brasileira, portadora do CPF nº 578.992.072-15, para exercer a função de **Secretaria Escolar – EMEF Heloisa Souza Castro,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a contar de **14.01.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAE85252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1138/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **GILVANA ROSA SOUZA** brasileira, portadora do CPF 263.250.922-49, na função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **23.04.2019.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58A24CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER Nº 0004/2019 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto **"REVITALIZAR E EQUIPAR PARA CAPACITAR"**.

ORIGEM: FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTA ROSA

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto **"REVITALIZAR E EQUIPAR PARA CAPACITAR",** que surgiu para atender as demandas de vulnerabilidade social e déficit escolar das crianças e adolescentes do bairro Santa Rosa, como também a qualificação na área de corte e costura para as mulheres que são chefes de família e necessitam de uma capacitação. O projeto é decorrente de emenda impositiva.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O PROJETO **"REVITALIZAR E EQUIPAR PARA CAPACITAR"**, possui o objetivo de realizar a manutenção e a reforma do prédio que sedia as atividades da Fundação, com a aquisição de novos equipamentos, que servirá para fomentar as atividades educativas e gerar capacitações as mulheres, para que tenham acesso ao mercado de trabalho.

Além do grande foco que o projeto pretende subsidiar, a Fundação Casa da Criança da Santa Rosa, visa impactar um grade número de crianças e adolescentes para diminuir seus déficits escolares e o aperfeiçoamento de práticas de leitura. Destarte, capacitará também as mulheres do bairro, angariando uma possibilidade de renda extra para suas famílias, despertando nelas o empreendedorismo, cooperativismo e associativismo.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em face do documento protocolizado no dia 22de abril do ano em curso, por parte da Fundação Casa da Criança de Santa Rosa, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Verifica-se a formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades voltadas a preservação ambiental.

Marabá (PA), 26 de Abril de 2019.

ELKE REGINA NASCIMENTO TIBÚRCIO
Analista Membro da Cgsma/seplan

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da Cgsma/seplan

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da Cgsma/seplan

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9152E3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 013/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.354/2019-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 14/05/2019 – 09h00 min. (horário local) objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Edital disponível ainda para download no Portal da Transparência Marabá, site: http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4466490 e Portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA13AB56

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - REMANESCENTES

AVISO DE CONVOCAÇÃO - REMANESCENTES
Processo nº 19.821/2018/PMM
Pregão Eletrônico nº 073/2018/CEL/SEVOP/PMM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR; E EMBARCAÇÕES COM PILOTO E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS, VICINAIS E FLUVIAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação CEL/SEVOP/PMM, considerando a rescisão do Contrato nº 025/2019-SEMED/PMM junto a empresa R. F. DE SOUZA TRANSPORTES, vencedora dos Lote 01, 03, 04, 05, 06 e 07, e em conformidade com o Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA,** as licitantes remanescentes dos Lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 07, na ordem de classificação, para apresentar, caso haja interesse, documentos de habilitação exigidos no Item 12.1 do Edital e Proposta Comercial nas condições do vencedor, inclusive quanto aos preços. Diante da impossibilidade de realizar a convocação via sistema Comprasnet, e visando maior transparência, informamos que será realizada sessão para recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial dos interessados na contratação. Registramos que ficam mantidas as decisões registradas na ata de abertura da licitação quanto as inabilitações e/ou propostas recusadas.

Data da Sessão: 02 de maio de 2019, às 15h00min.
Local: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá.

Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM. Fone: (94) 3322-1775, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

Remanescentes:

Lote 01 (vencedora 1º colocada):
2º - Proposta Recusada;
3º - Proposta Recusada;
4º - C S S MARABA EMPREENDIMENTOS EIRELI;
5º - Proposta Recusada;
6º - BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA;
7º - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI;
8º - RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA;
9º - B.C. MUSAM LOGISTICA EIRELI;
10º - COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABA;
11º - TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA;
12º - S J S PANTOJA EIRELI;
13º - J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI;

Lote 03 (vencedora 2º colocada):
3º - Proposta Recusada;
4º - Proposta Recusada;
5º - B.C. MUSAM LOGISTICA EIRELI;
6º - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI;
7º - BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA;
8º - RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA;
9º - COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABA;
10º - C S S MARABA EMPREENDIMENTOS EIRELI;
11º - M. SANTOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA;
12º - TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA;
13º - J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI;

Lote 04 (vencedora 3º colocada):
4º - J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI;
5º - C S S MARABA EMPREENDIMENTOS EIRELI;
6º - ATHENAS COMERCIO ATACADISTA, MPREENDIMENTOS SERVICOS;
7º - BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA;
8º - B.C. MUSAM LOGISTICA EIRELI;
9º - RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA;
10º - COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABA;
11º - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI;
12º - TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA;
13º - S J S PANTOJA EIRELI;

Lote 05 (vencedora 1º colocada):
2º - J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI;
3º - B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA;
4º - C S S MARABA EMPREENDIMENTOS EIRELI;
5º - B.C. MUSAM LOGISTICA EIRELI;
6º - BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA;
7º - RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA;
8º - COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABA;
9º - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI;
10º - ATHENAS COMERCIO ATACADISTA, MPREENDIMENTOS
SERVICOS;
11º - TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA;
12º - S J S PANTOJA EIRELI;
13º - M. SANTOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA;

Lote 06 (vencedora 5º colocada):
6º - B.C. MUSAM LOGISTICA EIRELI;
7º - BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA;
8º - COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABA;
9º - RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA;
10º - ATHENAS COMERCIO ATACADISTA, MPREENDIMENTOS
SERVICOS;
11º - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI;
12º - TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA;
13º - S J S PANTOJA EIRELI;

Lote 07 (vencedora 1º colocada):
2º - J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI;

3º - Proposta Recusada;
4º - BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA;
5º - RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA;
6º - L. A. R. MELO EIRELI;
7º - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI;
8º - COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABA;
9º - ATHENAS COMERCIO ATACADISTA, MPREENDIMENTOS SERVICOS;
10º - C S S MARABA EMPREENDIMENTOS EIRELI;
11º - B.C. MUSAM LOGISTICA EIRELI;
12º - M. SANTOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA;

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A6BE1FD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA

ERRATA

Informamos que houve retificação na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2019 do dia **25/04/2019,** referente ao Processo Nº 4.174/2019-PMM do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2019-CEL/SEVOP/PMM. **Onde se ler:** Ata de Registro de Preços Nº 042/2018. **Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019.**
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5D579E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão n° 201812170002. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de tubos de concreto armado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Moju/PA., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante Mário Antonio Bigatdo EIRELI-ME inscrito no CNPJ n° 76.490.820/0001-70 classificado nos itens 1, 4 totalizando o valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e R Souza & Cia LTDA inscrito no CNPJ n° 15.812.612/0001-56 classificado nos itens 2, 3 totalizando o valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n° 8.666/93

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Moju.

Data da Homologação: 24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:AE943DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão no 201812170005-PP. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e translados, em atendimento à polulação de baixa renda, no âmbito das ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Moju-PA., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante J F Cardoso inscrito no CNPJ n° 25.340.950/0001-96 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 totalizando o valor de R$ 463.400,00 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n° 8.666/93 —

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Moju.

Data da Homologação: 24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:905992F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE **HOMOLOGAÇÃO.** Pregão n° 201901070009-PP. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria (apartamentos completos, incluindo café da manhã), para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita municipio de Moju/PA., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física A. Palheta do Nascimento, totalizando sua proposta no valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n° 8.666/93

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Moju.

Data da Homologação: 24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:3C96963D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR R$-11.725,00. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: ADERALDO PNEUS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.959.320/0001-90.

Monte Alegre - PA, 26 de abril de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AB42C86A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. OBJETO: Aquisição de uniformes, materiais educativos, proteção, segurança, sinalização visual e afins, aparelhos e equip. de comunicação destinados aos trabalhos do DEMUTRAN/PMMA.

Monte Alegre-PA, 26 de abril de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1EA4A2B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-PMO/SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019. Período para o recebimento dos Projetos de Vendas 02/05/2019 a 29/05/2019. Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas 30/05/2019, às 09:00h. Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da Comissão da Chamada Pública.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:3FA0248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2019/PMO/SEMA/SEMAB/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção de cartuchos e tonners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de xérox, encadernação e impressão de material educacional, em atendimento das necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **EMPRESAS: D. B. NAGAWO - ME, CNPJ:** 08.972.512/0001-21, **Valor Global:** R$ 9.770,00 (Nove mil setecentos e setenta reais); **DENILSON NUNES FIGUEIRA - ME**, **CNPJ:** 07.213.018/0001-10**, Valor Global:** R$ 109.220,00 (Cento e nove mil duzentos e vinte reais). **Data da Homologação:** 26/04/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:5E4B2507

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA. Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo translado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. **Contrato** n°. 001/2019/SEMSA, **Contratada: J. D. ROCHA DA SILVA - ME**, **CNPJ:** 04.201.570/0001-09, **Valor Global:** R$ 263.770,00 (Duzentos e sessenta e três mil setecentos e setenta reais); **Vigência do Contrato:** 25/04/2019 à 31/12/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:DEDB2FDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2019

O cidadão ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Determinar, com fulcro no Art. 135, do Regime Jurídico Único do Município nº 6.116/1999, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos contidos nos documentos: cópia integral do Processo Apuratório nº 01/2016, de 13 de abril de 2016; Ofício nº 261/2018 – PGM, de 3 de dezembro de 2018 e seus anexos; cópia do Ofício nº 695/2018 – MP/PJO, de 20 de novembro de 2018, com anexos; e, demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelos servidores estáveis, **Jana Mara Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 4708, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Sílvio Carlos Farias**, matrícula nº 1668, Bombeiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **Erilane Lopes de Souza**, matrícula nº 1596, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão disponibilidade exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, ou a continuidade do excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8C396F49

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 006-PMO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

No dia **22/04/2019** foi adjudicado e no dia **22/04/2019** foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/2019. Objeto**: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para transporte terrestre, gás engarrafado e outros materiais, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Oriximiná e suas Unidades Mistas e Fundo Municipal de Saúde, conforme

especificados e quantificados no Termo de Referência.. **Empresa vencedora**: SANTOS & SARUBBI LTDA, no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais); ROSA DE SOUSA NOGUEIRA ME, no valor de R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais); e TAIANNY A. LOPES ME, no valor de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 22 de abril de 2019.

ENZIO DE OLIVEIRA HARADA
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2CDB21C6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/19 - FUMDAM

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/19. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL. **Empresas Contratadas: CONTRATO Nº 081/2019-FUMDAM**. **Contratada**: SANTOS & SARUBBI LTDA, no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); **CONTRATO Nº 086/2019-FUMDAM**. **Contratada**: M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais**); CONTRATO Nº 089/2019-FUMDAM**. Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA ME, no valor de R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais); **CONTRATO Nº 091/2019-FUMDAM**. **Contratada:** TAIANNY A. LOPES ME no valor de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais). **Objeto:** aquisição de combustíveis e lubrificantes, gás engarrafado e outros materiais, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Oriximiná e suas Unidades Mistas e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Vigência:** 23/04/2019 à 30/05/2020. **Data da assinatura**: 23/04/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B1A7DBF2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007-PMO/19 - FUMDAM

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007-PMO/19. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVLVIMENTO AMBIENTAL. **CONTRATO Nº 095/2019-FUMDAM**. **Contratada:** M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos). **Objeto:** aquisição de combustíveis e lubrificantes para transporte fluvial, destinados a atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do recurso BL PSB FNAS (lancha SMAS), a manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria de Integração Municipal e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Vigência:** 24/04/2019 à 30/05/2020. **Data da assinatura**: 24/04/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:DBEF2E20

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 007-PMO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

No dia **23/04/2019** foi adjudicado e no dia **24/04/2019** foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007-PMO/2019. Objeto**: aquisição de combustíveis e lubrificantes para transporte fluvial, destinados a atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do recurso BL PSB FNAS (lancha SMAS), a manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria de Integração Municipal e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e Fundo Municipal de Saúde conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Empresa vencedora**: M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 51,80(cinquenta e um reais e oitenta centavos). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 23 de abril de 2019.

ENZIO DE OLIVEIRA HARADA
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:158AB5E4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 007-PMO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

No dia **23/04/2019** foi adjudicado e no dia **24/04/2019** foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007-PMO/2019. Objeto**: aquisição de combustíveis e lubrificantes para transporte fluvial, destinados a atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do recurso BL PSB FNAS (lancha SMAS), a manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria de Integração Municipal e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e Fundo Municipal de Saúde conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Empresa vencedora**: M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 308.112,00 (trezentos e oito mil, cento e doze reais); TAIANNY A. LOPES ME, no valor de R$ 11.250,00 (onze mil, e duzentos e cinquenta reais); SANTOS & SARUBBI LTDA, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 23 de abril de 2019.

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4A480EFC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007-PMO/19 - FMS

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007-PMO/19. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 011/2019-FMS**. **Contratada:** M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 308.112,00 (trezentos e oito mil, cento e doze reais); **CONTRATO Nº 012/2019-FMS**. **Contratada**: TAIANNY A. LOPES ME, no valor de R$ 11.250,00 (onze mil, e duzentos e cinquenta reais); **CONTRATO Nº 013/2019-FMS. Contratada**: SANTOS & SARUBBI LTDA, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). **Objeto:** aquisição de combustíveis e lubrificantes para transporte fluvial, destinados a atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do recurso BL PSB FNAS (lancha SMAS), a manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria de Integração Municipal e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência.

Vigência: 24/04/2019 à 30/05/2020. **Data da assinatura**: 24/04/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:00F46B63

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007-PMO/19

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007-PMO/19. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Empresas Contratadas: CONTRATO Nº 094/2019-PMO**. **Contratada**: M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 2.931.320,00 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, e trezentos e vinte reais). **Objeto:** aquisição de combustíveis e lubrificantes para transporte fluvial, destinados a atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do recurso BL PSB FNAS (lancha SMAS), a manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria de Integração Municipal e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Vigência:** 24/04/2019 à 30/05/2020. **Data da assinatura**: 24/04/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:05FA8DEC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 007-PMO/2019

No dia **23/04/2019** foi adjudicado e no dia **24/04/2019** foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007-PMO/2019. Objeto**: aquisição de combustíveis e lubrificantes para transporte fluvial, destinados a atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do recurso BL PSB FNAS (lancha SMAS), a manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria de Integração Municipal e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e Fundo Municipal de Saúde conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Empresa vencedora**: M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 2.931.320,00 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, e trezentos e vinte reais). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8B110185

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/19

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/19. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Empresas Contratadas: CONTRATO Nº 082/2019-FMAS**. **Contratada**: SANTOS & SARUBBI LTDA, no valor de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais); **CONTRATO Nº 087/2019-FMAS. Contratada**: M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). **Objeto:** aquisição de combustíveis e lubrificantes, gás engarrafado e outros materiais, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Oriximiná e suas Unidades Mistas e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Vigência:** 23/04/2019 à 30/05/2020. **Data da assinatura**: 23/04/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0C02B2F6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 006-PMO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No dia **22/04/2019** foi adjudicado e no dia **22/04/2019** foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/2019. Objeto**: aquisição de combustíveis e lubrificantes, gás engarrafado e outros materiais, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Oriximiná e suas Unidades Mistas e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Empresa vencedora**: SANTOS & SARUBBI LTDA, no valor de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais); M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 22 de abril de 2019.

QUELEN FABIANA BENTES DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0BE49EA9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 006-PMO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

No dia **22/04/2019** foi adjudicado e no dia **22/04/2019** foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/2019. Objeto**: aquisição de combustíveis e lubrificantes, gás engarrafado e outros materiais, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Oriximiná e suas Unidades Mistas e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Empresa vencedora**: SANTOS & SARUBBI LTDA, no valor de R$ 242.572,40 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 69.894,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais); ROSA DE SOUSA NOGUEIRA ME, no valor de R$ 2.570,00(dois mil, quinhentos e setenta reais); e TAIANNY A. LOPES ME, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 22 de abril de 2019.

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:855F3034

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/19 - FMS

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/19. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas Contratadas: CONTRATO Nº 007/2019-FMS**. **Contratada**: SANTOS & SARUBBI LTDA, no valor de R$ 242.572,40 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); **CONTRATO Nº 008/2019-FMS. Contratada**: M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 69.894,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**; CONTRATO Nº 009/2019-FMS**. Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA ME, no valor de R$ 2.570,00(dois mil, quinhentos e setenta reais); **CONTRATO Nº 010/2019-FMS**. **Contratada:** TAIANNY A.

LOPES ME, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais). **Objeto:** aquisição de combustíveis e lubrificantes, gás engarrafado e outros materiais, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Oriximiná e suas Unidades Mistas e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Vigência:** 23/04/2019 à 30/05/2020. **Data da assinatura**: 23/04/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4B565623

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 006-PMO/2019

No dia **22/04/2019** foi adjudicado e no dia **22/04/2019** foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/2019. Objeto**: aquisição de combustíveis e lubrificantes, gás engarrafado e outros materiais, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Oriximiná e suas Unidades Mistas e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Empresa vencedora**: SANTOS & SARUBBI LTDA, no valor de R$ 4.464.483,86 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos); J. FERREIRA MALCHER ME, no valor de R$ 69.678,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais); M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 49.220,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais); ROSA DE SOUSA NOGUEIRA ME, no valor de R$ 12.628,00(doze mil, seiscentos e vinte e oito reais); e TAIANNY A. LOPES ME, no valor de R$ 236.131,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e um reais). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 22 de abril de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9800B738

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/19

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006-PMO/19. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Empresas Contratadas: CONTRATO Nº 080/2019-PMO**. **Contratada**: SANTOS & SARUBBI LTDA, no valor de R$ 4.464.483,86 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos); **CONTRATO Nº 083/2019-PMO**. **Contratada**: J. FERREIRA MALCHER ME, no valor de R$ 69.678,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais); **CONTRATO Nº 085/2019-PMO**. **Contratada**: M. C. D. CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 49.220,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais**); CONTRATO Nº 088/2019-PMO**. Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA ME, no valor de R$ 12.628,00(doze mil, seiscentos e vinte e oito reais)); **CONTRATO Nº 090/2019-PMO**. **Contratada:** TAIANNY A. LOPES ME, no valor de R$ 236.131,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e um reais). **Objeto:** aquisição de combustíveis e lubrificantes, gás engarrafado e outros materiais, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Oriximiná e suas Unidades Mistas e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Vigência:** 23/04/2019 à 30/05/2020. **Data da assinatura**: 23/04/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8615F486

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 071/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Decreta Ponto facultativo no dia 09 de maio de 2019, no âmbito do Município de Pacajá, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei 294/2008 "Fixa data de Aniversário do Município de Pacajá, dia 10 de Maio, e dá outras providencias".

DECRETA:

Art. 1º. Tornar Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais da Prefeitura Municipal de Pacajá, no dia 09 de maio de 2019 (quinta-feira), voltando suas atividades normais no dia 13 de maio de 2019.

§ 1º**.** Permanecerão cumprido seus expedientes normais nesses dias, os serviços essenciais como: os vigias, os profissionais da saúde em regime de plantão ou sobre aviso, os de recolhimento de lixo, e de veículos e máquinas que por urgência o município necessitar de seus trabalhos.

§ 2º. Os Secretários Municipais definirão os serviços que permanecerão funcionando.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:C8E32236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 070 /2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº. 070 /2019, de 24 de abril de 2019.

Constitui a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Prefeitura Municipal de Pacajá, para o ano de 2019/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando o Art. 38 da Lei 266/2005,
DECRETA:
Art. 1º Constitui e Nomeia a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Prefeitura Municipal de Pacajá, ao qual incumbe avaliar o desempenho funcional dos servidores com cargos de carreira, assim composta:

CLODOALDO AGUIAR SANDIM	PRESIDENTE
ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
IVONEIDE PEREIRA SILVA	MEMBRO
RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR	MEMBRO
OSMAR MENEZES DE CAMPOS	MEMBRO
HELIO DE SOUZA MORAIS	MEMBRO
ROSIVAM ROCHA DE FREITAS	MEMBRO

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto tem as seguintes atribuições:
I – Coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho,

objetivando a aplicação do instituto da progressão, sempre que existirem recursos financeiros reservados para tal fim;
II – Coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com base nos fatores constantes do formulário de avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação do instituto da produção, sempre que existirem vagas e houver interesse da administração em preenchê-las.
Art. 3º A Comissão de Desenvolvimento Funcional terá uma secretaria executiva, à qual competem as ações de cunho operacional demandas pela comissão e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.

Art. 4º A Prefeitura Municipal garantirá o apoio e o suporte administrativo necessário para garantir a organização, a estrutura e ao funcionamento da Comissão de Desenvolvimento Funcional.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 24 de abril de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n°. 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:5971391C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LEI MUNICIPAL

LEI Nº 983/2019 25 DE ABRIL DE 2019

Institui o programa de incentivo ao estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, **SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal de Paragominas/PA, que obedecerá ao disposto nesta Lei e demais normas regulamentares.

§1º O Programa referido no caput deste artigo, consiste no oferecimento de estágio em órgão e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, para estudantes de estabelecimentos de ensino superior e técnico-profissionalizantes.

§2º O Programa de Incentivo ao Estágio objetiva proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, podendo ser de forma remunerada ou não remunerada, nos termos desta Lei.

§3º O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados e que tenham concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu currículo escolar.

§4º Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.

Art. 2º *A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de* ***12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma ÚNICA VEZ por igual período****.*
Parágrafo Único. **O estágio será cancelado, a qualquer tempo, antes do período estabelecido no caput, em caso de interrupção do vínculo entre o estagiário e a instituição de ensino.**

Art. 3º O Município de Paragominas está autorizado a contratar em até 20% (vinte por cento) do total do quadro de servidores efetivos ativos e inativos.

Art. 4º O estágio de que trata o art. 1º desta Lei, dar-se-á em duas modalidades:

I- não remunerado, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;

II – remunerado, que poderá ser essencial à diplomação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato com entidade especializada na gestão de estagiários. **Bem como editar normas complementares ao fiel cumprimento do objeto desta lei.**

§1º- Em se tratando de Estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro, poderá, alternativamente, mediante termo de compromisso, conforme disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§2ª- Nos períodos de férias escolares, a jornada que trata este artigo, será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da administração municipal a qual estiver vinculado.

§3º- Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10%(dez por cento) das vagas de estágio oferecidas.

Art. 7º O estágio será remunerado com bolsa-estágio, cujo valor fica fixado na seguinte conformidade:

I - para jornada básica de 20 horas semanais: 43,3867% do padrão de vencimento base dereferência 11200109 (Auxiliar Operacional de Equipamentos e Veículos);
II- para jornada básica de 30 horas semanais de trabalho: 65,0801% do padrão de vencimento basede referência 11200109 (Auxiliar Operacional de Equipamentos e Veículos).

Art. 8º A conclusão do curso ou a reprovação do estagiário, bem como o trancamento de sua matrícula, impedirão a renovação da bolsa-estágio correspondente.

Art. 9º Os estudantes beneficiários do Programa de Incentivo ao Estágio remunerado ou do estágio não remunerado não estabelecerão, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício com os órgãos e entidades da administração municipal.

Art. 10 A concessão de vagas para estágio de que trata a presente lei far-se-á mediante processo seletivo adequado.

§1º.Regulamento a ser expedido, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei, disporá sobre diretrizes, objetivos, processo seletivo e funcionamento do Programa de Incentivo ao Estágio da Prefeitura Municipal de Paragominas.

§2º. O Poder Executivo, após o planejamento dos estágios, publicará o Edital em até 30 (trinta) dias, com o número de vagas para estágios, objeto da presente Lei, inclusive sua distribuição por entidade e órgão da administração direta e indireta, bem como os critérios de seleção.
§3º. O Edital que trata este artigo, será publicado no quadro de avisos de todos os órgãos da administração direta e indireta, no Diário Oficial do Município, jornais de grande circulação do município e em sites dos órgãos, todos os meios de divulgação pertinentes.

§4º. A Concessão de vagas para estágio que trata esta Lei, far-se-á mediante processo seletivo adequado, tendo como diretriz, as matérias de estudo relativo ao curso e do cargo a ser ofertado, e as normas contidas no Edital de Estágio.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 12 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 458, de 06 de janeiro de 2005, e nº 749, de 02 de março de 2011.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 25 de abril de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FC607837

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 310/2019 – CONTRATO nº 1273/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018-00007 - PMP/PARAGOMINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA DIAGNOSTICA, ANATOMOPATOLOGICOS E TESTE DE UREASE. Referente ao reajuste de aproximadamente 15% sobre o preço dos serviços do contrato. Valor global R$ 30.756,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1744715B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 311/2019 – CONTRATO nº 577/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00010 - PMP/GRÁFICA IDEAL EIRELI ME. OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Referente ao Acréscimo de aproximadamente 25% sobre o quantitativo do contrato. Valor global R$ 25.247,50 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F5E3C920

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10° TERMO ADITIVO Nº 313/2019 – CONTRATO nº 119/2015, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2015-00003 - PMP/TRANSPORTES CALIMAN LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO COM FORNECIMENTO DE 17.040 (DEZESSETE MIL E QUARENTA) VALES TRANSPORTES, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS QUE TRABALHAM NA ZONA URBANA E ADJACÊNCIAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015. Referente ao reajuste de aproximadamente 16,666% sobre o valor unitário do contrato. Valor global R$ 9.625,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2BDF5086

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 314/2019 – CONTRATO nº 579/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00010 - PMP/N M K K COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Referente ao Acréscimo de aproximadamente 25% sobre o quantitativo do contrato. Valor global R$ 17.028,00 (Dezessete mil e vinte e oito reais).

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:56D5C942

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190124
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-060701
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): BERNARDES & FARIAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 58.351,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:AED1CB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor da Empresa: O P MIRANDA COMERCIO DE GÁS E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 18.783.561/0001-70, O Valor de R$ 2.593.126,15 (dois

milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-250312, Processo Administrativo Nº 2019250312 que tem por Objeto: Registro de preço para Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Pintura, Ferragens, Ferramentas, Equipamento de Proteção e outros para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Prainha.
ITENS FRACASSADOS: 034, 085, 111, 112, 113, 114, 115, 378.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:CEF4F753

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ 10.243.376/0001-80. **3º Termo Aditivo ao Contrato 142/2017**, Processo Licitatório nº 033/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 142/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 142/2017 por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/03/2019 que vencerá em 31/05/2019.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:6B39E0B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 182/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PALMAS-TO**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente PEDRO LUIZ ALVES, no dia 26/04/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6BC962D4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 084/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **FORTALEZA-CE**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá participar do 5º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Norte e Nordeste, no período de 26/04/2019 a 30/04/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DD6B91BD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº. 1.187

DECRETO Nº. 1.187, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **GEISIMAR NASCIMENTO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:90932D1B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1.436, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (um mil reais)**,** ao Senhor **NEIAS PEREIRA DE SOUSA, Servidor da Secretaria Municipal de Governo,** em virtude de viagem a Cidade

de Belém-PA, para protocolar documentos referente ao Departamento de Licitações e Contratos, no período de 28 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:44CE5907

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1.437, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (um mil reais)**,** ao Senhor **ADAIL PEREIRA DOS SANTOS, Servidor da Secretaria Municipal de Governo,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, no período de 28 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:95B1CFAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Tiradentes nº 965, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 231,30m² (duzentos e trinta e um metros e trinta centímetros quadrados), com perímetro de 89,45m (oitenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrado). Limita-se pela frente com a Rua Tiradentes, com as seguintes medidas e confrontações:frente do p1 ao p2 6,00m (seis metros); lateral direita do p2 ao p3 38,50m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros), fundo do p3 ao p4 6,00m (seis metros), lateral esquerda do p4 ao p5 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) do p5 ao p6 0,35 (trinta e cinco centímetros) do p6 ao p1 36,00m (trinta e seis metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, pelo fundo com quem de direito for, e lateral esquerda com a Sra. Vera Lucia Ferreira. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Tiradentes, Rua Bahia, Rua Scila Medici e a Rua Castelo Branco. Distante da esquina com a Rua Castelo Branco 30,00m (trinta metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 25 de Abril de 2019.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:FC1A4C8F

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Tiradentes nº 965, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 231,30m² (duzentos e trinta e um metros e trinta centímetros quadrados), com perímetro de 89,45m (oitenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrado). Limita-se pela frente com a Rua Tiradentes, com as seguintes medidas e confrontações:frente do p1 ao p2 6,00m (seis metros); lateral direita do p2 ao p3 38,50m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros), fundo do p3 ao p4 6,00m (seis metros), lateral esquerda do p4 ao p5 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) do p5 ao p6 0,35 (trinta e cinco centímetros) do p6 ao p1 36,00m (trinta e seis metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, pelo fundo com quem de direito for, e lateral esquerda com a Sra. Vera Lucia Ferreira. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Tiradentes, Rua Bahia, Rua Scila Medici e a Rua Castelo Branco. Distante da esquina com a Rua Castelo Branco 30,00m (trinta metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 25 de Abril de 2019.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:4555F97F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0501/2019

DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0124/2019-SMPAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para participar do VIII Festival de Dança Eva Chaves, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A882B8D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0502/2019

DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0126/2019-SMPAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro Regional de Educação, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:453D8341

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0503/2019

DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0126/2019 - SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARINILDE SOUSA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço Secretaria, para participar do Encontro Regional de Educação, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:81C61381

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0504/2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0427/2019 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 30 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:780B53A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0505/2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0424/2019 - SMS;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 28 e 29 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A931CAB6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0506/2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0425/2019 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 28 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EA8D72AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0507/2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0426/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DEB4B09B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0508/2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0426/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C94D1488

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0509/2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0426/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 30 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:78C2AC31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0510/2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0428/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 30 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8BBD8D82

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0511/2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0428/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 01 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:472C22EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0512/2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA 1016/2018, QUE INSTITUI COMISSÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 2º, da Portaria nº 1016, de 11 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – GILSON TAVARES QUEIROZ – Matrícula nº 1743
II – VALERIA CRISTIINA DE CARVALHO ROSA, Matrícula nº 103892;
III – GLAUCINEIA ROCHA LOBO BARROS, Matrícula nº 1181;
IV – MARIA CRISTINA VIEIRA DOS REIS, Matrícula nº 6470;
V – DANIELLA COSTA MASSUCATTI, Matrícula nº 9854;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D271521A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0513/2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0369/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora SIRLENY LOPES SACRAMENTO DA SILVA, registrada sob matrícula nº 7123, lotada na Secretaria Municipal Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2019, com conversão em espécie de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:67ADE68D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0514/2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊ NCIAS.

.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0377/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora ANDREIA CONCEIÇÃO SOUZA, registrada sob a matrícula nº 1659, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 22 de abril a 18 de outubro de 2019.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FBFB1105

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0515/2019

DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊ NCIAS.

.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0368/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora SILVANI DE MEDEIROS SANTANA, registrada sob a matrícula nº 6675, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 227, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 09 de abril a 08 de maio de 2019 (30) dias.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1BDEDB8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0516/2019

DE 26 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0376/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor HORESTE DOS SANTOS COSTA, registrado sob matrícula nº 2111, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 02 de maio a 30 de julho de 2019 (90) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A8708A63

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0517/2019

DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0128/2019 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARY ANE DE ALCÂNTARA MONTREIUL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço Secretaria, para participar do Encontro Regional de Educação, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E912F0F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0518/2019

DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0117/2019 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS PINTO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, junto ao Ministério do Trabalho para fazer aquisição de carteiras de trabalho emitidas online, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 26 e 27 de abril do corrente ano, atribuindo-

lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:92C1193B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0519/2019

DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0373/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO PAULO SILVA, registrado sob a matrícula nº 9254, lotado na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 06 de maio a 05 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CFC0986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2019

Nº do Contrato: 204/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE FISCAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.

Vigência: 02 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$1.246,16
Dotação Orçamentária: 1854103012203-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 02 de maio de 2019

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:13CA0855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 205/2019

Nº do Contrato: 205/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MATTHAEUS MARTINS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE FISCAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.

Vigência: 02 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$1246,16
Dotação Orçamentária: 1854103012203-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 02 de maio de 2019

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:ABED793B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019

Nº do Contrato: 093/2019 **Nº do Processo:** 0014/2019
Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) VICTOR ARAÚJO DOS SANTOS CARVALHO

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº093/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **DIGITADOR**, a pedido do Sr(a): VICTOR ARAÚJO DOS SANTOS CARVALHO.
Data do encerramento do contrato : 15 de abril de 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 15 de abril de 2019

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1ACD1234

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE CONTRATO Nº 169/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2219 do dia 24 de abril de 2019, que dispõe sobre Extrato de Contrato nº 169/2019, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê: Valor: R$ 1.218,11
Leia-se: Valor: R$ 1.597,17

Rondon do Pará, 26 de abril de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:12548095

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE CONTRATO Nº 171/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2219 do dia 24 de abril de 2019, que dispõe sobre Extrato de Contrato nº 171/2019, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê: Valor:R$ 1.218,11
Leia-se: Valor:R$ 1.597,17

Rondon do Pará, 26 de abril de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B2202BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE CONTRATO Nº 180/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2219 do dia 24 de abril de 2019, que dispõe sobre Extrato de Contrato nº 180/2019, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê: Valor: R$ 1.218,11
Leia-se: Valor:R$ 1.597,17

Rondon do Pará, 26 de abril de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:78D26B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE CONTRATO Nº 172/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2219 do dia 24 de abril de 2019, que dispõe sobre Extrato de Contrato nº 172/2019, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê: Valor: R$ 1.218,11
Leia-se: Valor:R$ 998,00

Rondon do Pará, 26 de abril de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C5EF6311

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE CONTRATO Nº 182/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2219 do dia 24 de abril de 2019, que dispõe sobre Extrato de Contrato nº 182/2019, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê: Valor: R$ 1.218,11
Leia-se: Valor:R$ 998,00

Rondon do Pará, 26 de abril de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:242A1FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE CONTRATO Nº 178/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2219 do dia 24 de abril de 2019, que dispõe sobre Extrato de Contrato nº 178/2019, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê: Valor: R$ 1.218,11
Leia-se: Valor:R$ 998,00

Rondon do Pará, 26 de abril de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:69CD43FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE CONTRATO Nº 173/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2219 do dia 24 de abril de 2019, que dispõe sobre Extrato de Contrato nº 173/2019, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê: Valor: R$ 1.218,11
Leia-se: Valor:R$ 998,00

Rondon do Pará, 26 de abril de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1A10412E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE CONTRATO Nº 181/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2219 do dia 24 de abril de 2019, que dispõe sobre Extrato de Contrato nº 181/2019, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê: Valor: R$ 1.218,11

Leia-se: Valor: R$ 1.597,17

Rondon do Pará, 26 de abril de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:34AF7515

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE CONTRATO Nº 176/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2219 do dia 24 de abril de 2019, que dispõe sobre Extrato de Contrato nº 176/2019, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê: Valor: R$ 1.218,11
Leia-se: Valor: R$ 998,00

Rondon do Pará, 26 de abril de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6099DC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

Nº do Contrato: 013/2019 **Nº do Processo:** 1349/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) CREANE XAVIER SILVA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº013/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**.
Data do encerramento do contrato : 25 de abril de 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 25 de abril de 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E4FCF966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

Nº do Contrato: 014/2019 **Nº do Processo:** 1349/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) DELICE PEREIRA DA COSTA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº014/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**.
Data do encerramento do contrato : 25 de abril de 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 25 de abril de 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C04C8697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

Nº do Contrato: 029/2019 **Nº do Processo:** 1349/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO SILVA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº029/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**.
Data do encerramento do contrato : 25 de abril de 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 25 de abril de 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:CDB7E02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

Nº do Contrato: 032/2019 **Nº do Processo:** 1349/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) MARIA GRINARIA DA SILVA NASCIMENTO

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº032/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**.
Data do encerramento do contrato : 25 de abril de 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 25 de abril de 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3477BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019

Nº do Contrato: 036/2019 **Nº do Processo:** 1349/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) MIRIAN FIGUEIREDO NASCIMENTO

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº036/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**.
Data do encerramento do contrato : 25 de abril de 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 25 de abril de 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:FBAF09F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

Nº do Contrato: 040/2019 **Nº do Processo:** 1349/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) RENATO PEREIRA DA SILVA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº040/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **VIGILANTE**.
Data do encerramento do contrato : 25 de abril de 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 25 de abril de 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F8408A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019

Nº do Contrato: 132/2019 **Nº do Processo:** 1350/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) MARCIANO DE ALMEIDA SOUZA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº132/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA - ZONA URBANA**, a pedido do Sr(a): MARCIANO DE ALMEIDA SOUZA.
Data do encerramento do contrato: 28 de fevereiro de 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:DFD0F638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

Nº do Contrato: 137/2019 **Nº do Processo:** 1350/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) MILENA DUARTE LOPES

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº137/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA - ZONA URBANA**, a pedido do Sr(a): MILENA DUARTE LOPES.
Data do encerramento do contrato: 28 de fevereiro de 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:FF8974E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.021.00-PP/SEMINFRA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-PP/SEMINFRA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA EPECIALIZADA NA VENDA DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TOTAL.....: R$ 470.700,00(Quatrocentos e Setenta Mil e Setecentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0808.15.122.0007.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA
0808.26.782.0007.1.022 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 25 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de abril de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.021.01-PP/SEMINFRA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-PP/SEMINFRA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: MARCOS R. DE S. NORONHA-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA EPECIALIZADA NA VENDA DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TOTAL.....: R$ 498.610,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Dez Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0808.15.122.0007.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA
0808.26.782.0007.1.022 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 25 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de abril de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.021.02-PP/SEMINFRA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-PP/SEMINFRA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: J. B. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA EPECIALIZADA NA VENDA DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TOTAL.....: R$ 388.750,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0808.15.122.0007.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA
0808.26.782.0007.1.022 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 25 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:A569DD09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 - SEMINFRA

Objeto: Aquisição de Epi's e Epc's, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data da abertura: 14 de Maio de 2019. Horário: 13:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 29 de Abril de 2019.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal / SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:581C6C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 - SEMINFRA

Objeto: Aquisição de Fardamentos para Atender as Necessidades da SEMINFRA e Programa Trabalho Técnico Social – PTTS. Data da abertura: 15 de Maio de 2019. Horário: 14:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 29 de Abril de 2019.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal / SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DDC6BC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 - SEMINFRA

Objeto: Aquisição de graxas e óleos lubrificantes para atender as necessidades da SEMINFRA - Repetição. Data da abertura: 15 de Maio de 2019. Horário: 13:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 29 de Abril de 2019.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal / SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0EF90D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMAP

Pregão Presencial Nº 001/2019-SEMAP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no diário oficial da união, diário oficial do estado e jornal de grande circulação no estado do Pará para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Empresa vencedora: **Costa & Paes Ltda,** CNPJ Nº 08.602.474/0001-15. Valor total: R$ **44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**.

Santarém, 26 de abril de 2019

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D5A5199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMAP

Pregão Presencial Nº 002/2019-SEMAP

Objeto: Locação de veículos sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Empresa vencedora: **Locadora L & L Ltda - EPP,** CNPJ Nº 03.124.314/0001-94. Valor total: R$ **273.960,00** (duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta reais).

Santarém, 26 de abril de 2019

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:964BC161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMAP

Pregão Presencial Nº 003/2019-SEMAP

Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e recarga de gás GLP, para atender as necessidades do Niprof, parque da cidade, praças e canteiros, Infraestrutura Rural e administrativo da SEMAP. Empresa vencedora: M. H. Soares Carneiro Comércio - EPP, CNPJ nº 14.379.161/0002-23, valores unitários: no item 01 – R$ 4,80, item 02 – R$ 4,15 e item 03 – R$ 4,15.

Santarém, 26 de abril de 2019

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B7CB6C7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0303270002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2019.003-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES(A) DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros de alimentação em função da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito dos 30% destinados a Agricultura Familiar de São Domingos do Araguaia, durante o ano letivo de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 308.600,00 (trezentos e oito mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1315.123610251.2.065 Manutenção doe Merenda Escolar - PNAE/

PNAI/PNAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 308.600,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2019

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:01FD0F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0303270001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2019.003-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DO PARA – FECAT.

OBJETO.....: Aquisição de gêneros de alimentação em função da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito dos 30% destinados a Agricultura Familiar de São Domingos do Araguaia, durante o ano letivo de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1315.123610251.2.065 Manutenção doe Merenda Escolar - PNAE/ PNAI/PNAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 180.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2019

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:C1D98BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º da Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer do controle interno acostado aos autos, para as contratações da ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA e FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DO PARA - FECAT, referente à Aquisição de gêneros de alimentação em função da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito dos 30% destinados a Agricultura Familiar de São Domingos do Araguaia, durante o ano letivo de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, o Despacho do Ilmo. Sr. FURTUNATO BARROS NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 27 de Março de 2019.

VICENTE ALVES CARDOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:587E251C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0404080001, ORIGEM: PREGÃO Nº PP/2019.009-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: CLINICA MEDICA DO POVO LTDA, OBJETO: Contratação de um psiquiatra especializado em saúde mental para atuar no Centro de Assistência Psicossocial - CAPS e um Médico Plantonista (clinico Geral) para atuar no Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. VALOR TOTAL: $ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, 2.089 – Manutenção de programa Gestão plena – MAC/AIH-FMS, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R$ $ 82.200,00, VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2019

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:75FA65B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0404080002, ORIGEM: PREGÃO Nº PP/2019.009-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: FABRICIO TELES CARVALHO, OBJETO: Contratação de um psiquiatra especializado em saúde mental para atuar no Centro de Assistência Psicossocial - CAPS e um Médico Plantonista (clinico Geral) para atuar no Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. VALOR TOTAL: $ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, 2.089 – Manutenção de programa Gestão plena – MAC/AIH-FMS, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R$ $ 56.700,00, VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2019

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:E6551EBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102015**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARILENE DA ROSA GONÇALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102139**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARILENE MENDES PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3.836,60**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102019**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARINA MOURA GUILHERME PUGA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102140**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARINEI ALVES PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 4.795,75**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102020**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARINEI AOKI MARQUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3836,60**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102023**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIVALDA NUNES NEGREIRO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102028**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARLENE QUEIROZ SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**

DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102031**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CARLOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:C09EF017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102015**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARILENE DA ROSA GONÇALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

ORDENADOR RESPONSÁVEL
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102139**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARILENE MENDES PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3.836,60**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102019**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARINA MOURA GUILHERME PUGA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102140**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARINEI ALVES PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 4.795,75**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102020**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARINEI AOKI MARQUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3836,60**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102023**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIVALDA NUNES NEGREIRO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102028**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARLENE QUEIROZ SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102031**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CARLOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:64EB38C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102144**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e NAZARE PIMENTEL DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102145**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e NEIVALDINA MATOS DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 2.397,88**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102146**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e NELIANA ALVES DOS SANTOS**

OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 2.301,96**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101941**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e NEUZIVANIA ALVES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102188**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e NILCIANE VIEIRA FERRAZ**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102147**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ODETE MORAIS DE SOUSA SOARES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102148**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ONEAS SOARES BARROS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.790,42**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101946**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e OTONIEL GOMES DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:AA36F971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00101951**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e OZINETE DOS SANTOS LOPES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102176**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PAMULLA SUELY SANTOS DOS ANJOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102149**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PATKARE KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**

DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102186**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PATRICIA SOUZA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102150**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PAULO RENATO BRINGEL ZERBINATTO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 4.699,84**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101956**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102225**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAIMUNDA ALVES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101957**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAIMUNDA CLEDIVAM ALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3.357,02**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:754A511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102152**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAIMUNDA DAMACENO DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 4.603,92**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101959**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAQUEL DA SILVA DEO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102178**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAQUEL DE SOUSA FERREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102179**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAQUEL LUCAS ANDRADE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 2.110,13**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101964**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAQUEL SILVA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de COORDENADOR CP-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3.836,60**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101968**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAYANE DA SILVA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.534,64**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102153**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e REGIANE BARROS DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102154**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e REGIANE SANTOS SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9E8BE4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102155**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e REGINA MASCARENHAS DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3.133,23**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102156**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e REGINA SOARES DE SOUZA**

OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 4.699,84**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101979**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e REJANE ANCELMO DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102180**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RENATA DA CUNHA BESSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102157**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101988**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RITA MEDEIROS DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101990**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RONIEL GOMES DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de COORDENADOR CP-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3.836,60**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: **00102190**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSA ALVES AMORIM DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:04D2F02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00101991**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSA MARA DA SILVA PORTO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 2.877,45**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102187**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSALIA FERNANDES DA CUNHA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: 2**0/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**

DATA DA ASSINATURA: 2**0/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102181**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSAMAR RODRIGUES DE SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102109**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSANGELA ALVES PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101992**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSANGELA DE SOUSA ROCHA MIRANDA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101993**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSANY COSTA VIANA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 2.493,79**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102114**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSEANE DOS SANTOS SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 4.316,18**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102115**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSEANE RUFINO DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:D2AAEA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102238**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSIANE BORGES TAVARES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 4.124,34**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102117**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROZICLEIA COSTA SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102192**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SANDRA MARIA RODRIGUES PONTES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3.836,60**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102021**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SANTANA DE FRANÇA FERREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101995**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SARA FERREIRA FREITAS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3.069,28**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102122**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SARANANJES VALE DOS SANTOS MARINHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00101996**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SEANNE ROKAYLLE NASCIMENTO MENESES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102123**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SEBASTIANA PAES LEDO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:4607FBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00101997**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SILVANIA SANTANA DA SILVA COSTA**

OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102000**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SILVIA DA SILVA PEREIRA ESPIRONELLO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **09/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **09/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102005**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SIMONE GOMES DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102009**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SIMONE LIMA DE CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 2.493,79**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102124**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SIMONE PEREIRA DE ALENCAR**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 4.795,75**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102222**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SIONE DOS SANTOS DIAS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: **00102014**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SIRLENE FERREIRA SALES ASSUNÇÃO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102013**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SIRLENE OLIVEIRA SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 2.014,22**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:33DF0732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102125**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SOLANGE DOS SANTOS GODOI**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**

DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102016**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SONIA NARA JACINTO AMARAL**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102021**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SUELI PEREIRA DE CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102126**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TAKAKMA KAYAPO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 5.179,41**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102177**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TALITHA IVE COELHO MORAIS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos do Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102130**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TAMIRES TORRES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102218**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TANIARIA CARDOSO ALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102026**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TATIANE AGUIAR DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de COORDENADOR CP-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3.836,60**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A5727BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102030**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e THAIS DIAS DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3.836,60**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102035**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e THAIS PARENTE DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de COORDENADOR CP-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3.836,60**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102039**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VALDILENE DA SILVA DEO TAMANDARE**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0010 2.059 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102041**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VALERIA FERREIRA GOMES RIBEIRO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102191**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VALMIR VIEIRA FRAGA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.982,25**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102042**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANDERLUCIA GOMES DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102132**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANESSA BONFIM DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 5371,24**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102141**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANESSA MENDONÇA ADORNO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**

VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:868E025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102043**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANUZIA DE SOUZA RODRIGUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102143**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VICENTE CARVALHO DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 959,15**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102201**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VICTORIA MARIA DAMACENO PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 2.557,74**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102232**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WASHINGTON ARAUJO FRANÇA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102185**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WELLEN CRISTINA OLIVEIRA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102044**

PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WESLEY RODRIGUES ALMEIDA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 4.508,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102197**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WILLIANA GOMES FERNANDES NOVATO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102182**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e YSLA CAROLINE ALVES CAMILO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 3836,60**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102045**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ZAMBIANK DE OLIVEIRA ALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102046**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ZENAIDE KOZARWICZ ALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.918,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019**

Ordenador Responsável
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:DD4FC299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N° 017/2019AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 017/2019, que tem como objeto**: Aquisição de materiais de expediente e consumo, para atender a secretaria executiva municipal de trabalho e promoção social, serviço da proteção social básica, serviço da proteção social especial média complexidade, serviço da proteção especial alta complexidade, organização da gestão do bolsa família e cadastro único, SINE, primeira infância no suas – criança feliz, organização da gestão do suas, programa vigilância socioassistencial; AEPETI, ACESSUAS trabalho, apoio e fortalecimento do controle social do PBF e CADÚNICO e conselho municipal de assistência social**. E foi declarado como vencedora as empresas AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, **e o valor total dos lotes foi de R$ 6.128,79(seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos);** XINGULAR ULTILIDADE PARA O LAR LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 14.995.712/0001-00, **e o valor total dos lotes foi de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais):** e **o valor geral dos lotes foi de R$ 451.128,79 (Quatrocentos**

e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:62F63B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP Nº028/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 028/2019, que tem como objeto**:** Aquisição de materiais esportivos, para atender todas as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer-SEMEL**.** E foi declarado como vencedora as empresas F. DA S. CIRQUEIRA COMERCIAL-ME. Inscrita no CNPJ sob o número 11.406.739/0001-14, **e o valor total dos lotes foi de R$ 128.500,00(cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:9E91DE1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições, legais, e com base na lei Municipal Nº 984/2015, que determina a realização do Processo de escolha para exercer a Função de Conselheiro Tutelar.
Inscrições: 15/04/2019 à 15/05/2019 Horário: 8h à 12h
Local: Secretaria de Assistência Social – com endereço na Rua Barão do Rio Branco, snº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará.
Edital gratuito no site oficial do município: www.saofranciscodopara.pa.gov.br

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2F6774EE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DILIGÊNCIA
Referente ao Pregão Presencial n° 003/2019-PP-SRP-PMSF-Infraestrutura objeto: Futura e Eventual para Aquisição de materiais de construção (hidraúlico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar) e etc.) para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, cemitérios municipais e dos microsistemas de abastecimento de água no município de São Francisco do Pará. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, inseriu mais itens na planilha, conforme novo termo de referência, diante disto, o parecer jurídico manifestou pela alteração do edital, fazendo sua republicação, respeitando todos os procedimentos licitatório internos, como cotação, declaração orçamentária, dentre outros. Republicando um novo edital com uma nova numeração Pregão Presencial n° 012/2019-PP-SRP-PMSF-Infraestrutura.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA.
Ordenador de desp.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n° 012/2019-PP-SRP-PMSF-Infraestrutura objeto: Futura e Eventual para Aquisição de materiais de construção (hidraúlico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, dos cemitérios municipais e dos microsistemas de abastecimento de água no município de São Francisco do Pará. Data de abertura: 14/05/19 às 10h00min.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:DF494B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PP-SRP-PMSF-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, COOPERATIVAS - OBJETO: Formação de registro de preços para possível e eventual Aquisição de Cestas básicas (Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis) e Kit de enxoval, para atender as demandas voltadas para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 10/05/2019 as 13h. Retirar Edital gratuitamente no site da prefeitura e/ou portal do TCM-PA, ou retirar na Prefeitura na sala de licitação e contratos após o pagamento de taxa no valor de R$100,00. Ordenador de Despesas:

GLAUCIA BARBOSA ROCHA OYA
Secretária Mun. de Assist. Social Interina

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:99E638B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 900001/19

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, através de sua Secretária Municipal, adjudica e homologa a Licitação PREGÃO PRESENCIAL 900001/19 – LICITANTES VENCEDORES: J F DA GAMA JUNIOR SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 21.692.004/0001-58, com sede na Rua Ceara, nº 83, letra A, Bairro: Juçara, Imperatriz – MA, CEP nº 65.900-530, com o valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) – OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 cadeirante), conforme Termo de Compromisso nº 1507451712291535913 do Município de São Geraldo do Araguaia – Fonte de Recursos: Exercício 2019.

São Geraldo do Araguaia/PA, 31 de Janeiro de 2019.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:23AB3B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 900001/19

CONTRATO Nº 0023/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 900001/19

Assinatura: 07 de Fevereiro de 2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – FMS/SAGA - CNPJ Nº 21.986.531/0001-75.

Contratado: J F DA GAMA JUNIOR SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 21.692.004/0001-58, com sede na Rua Ceara, nº 83, letra A, Bairro: Juçara, Imperatriz – MA, CEP nº 65.900-530, com o valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 cadeirante), conforme Termo de Compromisso nº 1507451712291535913 do Município de São Geraldo do Araguaia.

Prazo de vigência: 04 (quatro) meses.

São Geraldo do Araguaia/PA, 07 de Fevereiro de 2019.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:01678972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 900002/19

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, através de seu Prefeito Municipal, adjudica e homologa a Licitação PREGÃO PRESENCIAL 900002/19 – LICITANTES VENCEDORES: J. A. DOS REIS FERROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.605.001/0001-13, estabelecida Avenida Castelo Branco, nº 540, Centro, São Geraldo do Araguaia - Pará, com o valor de R$ 1.309.200,00 (Hum Milhão, Trezentos e Nove Mil e Duzentos Reais) – OBJETO: Registro de preço contratação de locação de veículos em função da manutenção dos serviços, bem como às atividades das secretarias municipais e fundos públicos de São Geraldo do Araguaia – Fonte de Recursos: Exercício 2019.

São Geraldo do Araguaia/PA, 28 de Fevereiro de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:852D6AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO RELATIVOS AO PREGÃO PRESENCIAL 900002/19

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 900002/19

Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CNPJ nº 10.249.241/0001-22.

Contratado: J. A. DOS REIS FERROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.605.001/0001-13, estabelecida Avenida Castelo Branco, nº 540, Centro, São Geraldo do Araguaia - Pará, com o valor de R$ 1.309.200,00 (Hum Milhão, Trezentos e Nove Mil e Duzentos Reais).

Objeto: Registro de preço contratação de locação de veículos em função da manutenção dos serviços, bem como às atividades das secretarias municipais e fundos públicos de São Geraldo do Araguaia.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

São Geraldo do Araguaia/PA, 28 de Fevereiro de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:157E1C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 900003/19

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, através de seu Prefeito Municipal, adjudica e homologa a Licitação PREGÃO PRESENCIAL 900003/19 – LICITANTES VENCEDORES: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.185.368/0001-49, estabelecida Rod. BR-230, Transamazônica, Folha Industrial, s/n, Quadra 03, Lote 02 B, Nova Marabá, Marabá - PA, com o valor de R$ 835.600,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) e TRATORCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.561.110/0001-89, estabelecida Avenida Castelo Branco, nº s/n, Bairro: São José, São Geraldo do Araguaia - PA, com o valor de R$ 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais) – OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para maquinas pesadas afim de atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Obras do Município de São Geraldo do Araguaia – Fonte de Recursos: Exercício 2019.

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de Abril de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:AD433C4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO RELATIVOS AO PREGÃO PRESENCIAL 900003/19

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 900003/19

Assinatura: 23 de Abril de 2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CNPJ nº 10.249.241/0001-22.

Contratado: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.185.368/0001-49, estabelecida Rod. BR-230, Transamazônica, Folha Industrial, s/n, Quadra 03, Lote 02 B, Nova Marabá, Marabá - PA, com o valor de R$ 835.600,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Contratado: TRATORCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.561.110/0001-89, estabelecida Avenida Castelo Branco, nº s/n, Bairro: São José, São Geraldo do Araguaia - PA, com o valor de R$ 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais).

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para maquinas pesadas afim de atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Obras do Município de São Geraldo do Araguaia.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de Abril de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:01D8A2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 900004/19

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, através de seu Prefeito Municipal, adjudica e homologa a Licitação PREGÃO PRESENCIAL 900004/19 – LICITANTE VENCEDOR: J. DE R. L. PARRIÃO - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.340.683/0001-87, estabelecida na Rua 05 de Abril, nº 1351, Bairro: Velha Marabá, Marabá - PA, com o valor de R$ 488.043,57 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) – OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Odontológico e Material Laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Geraldo do Araguaia – Fonte de Recursos: Exercício 2019.

São Geraldo do Araguaia/PA, 25 de Abril de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:5A76AD55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO RELATIVOS AO PREGÃO PRESENCIAL 900004/19

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 900004/19

Assinatura: 25 de Abril de 2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CNPJ nº 10.249.241/0001-22.
Contratado: J. DE R. L. PARRIÃO - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.340.683/0001-87, estabelecida na Rua 05 de Abril, nº 1351, Bairro: Velha Marabá, Marabá - PA, com o valor de R$ 488.043,57 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Odontológico e Material Laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Geraldo do Araguaia.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

São Geraldo do Araguaia/PA, 25 de Abril de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:7D9D7A3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019PMT-PP-SRP

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A Prefeitura Municipal de Trairão - PA ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessadosque o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019PMT-PP-SRP com aberturamarcada**para o dia 23/04/2019 às 16:00 horas**, fica**PRORROGADA**para o dia**09 de maio de 2019 às 09:00 horas a abertura do processo licitatório.**
MOTIVO: Em razão do não comparecimento do pregoeiro na sessão marcada para o dia 23/04/2019 as 16:00, por motivo de força maior teve que se ausentar para (tratamento de saúde), se fazendo assim necessária tal prorrogação.

Trairão (PA),26 de abril de 2019.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro
Decreto Nº 014/2018

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6EA46F1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002.2019.36.001

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2019-SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **LOCATÁRIO:** RAFAELA SOUSA DOS REIS. **OBJETO:** Locação de 01(um) imóvel urbano, localizado na Avenida Benevides, Quadra A lote 01, Bairro São Francisco, Tucuruí-PA, para instalação da Casa de Passagem Amigo da Criança. **VALOR TOTAL:** R$30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 15.04.2019.

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:C692D733

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE MAIO/2019

GABINETE DO PREFEITO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011001-9	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	131-VIGIA
011862-1	ROSILENE SOUSA	185-TELEFONISTA

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010751-4	CLEIA NINAUS	106-AGENTE DE TRANSITO
071189-6	MERIVALDO SANTOS HENRIQUE	131-VIGIA
101409-9	OMILESON DA SILVA PINTO	106-AGENTE DE TRANSITO

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130671-5	KELEN SIMONE SILVA PINHEIRO	195-ASSESSOR ESPECIAL II
010958-4	MARIA DAS GRACAS PINTO MORAES	316-ORIENTADOR SOCIAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010960-6	ANTONIO JAIRO DOS SANTOS ARAUJO	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL
011037-0	FRANCILDO NERISSON FERREIRA NUNES	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / SEDE E CEDIDOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011048-5	ED CARLOS BRAGA DOS SANTOS	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130732-0	SOLANGE PINHEIRO DA SILVA	196-ASSESSOR I

SEMAD / DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130866-1	ADRIANA DE SOUZA COIMBRA SANTOS	196-ASSESSOR I

SEMAD / DIRETORIA DE REGISTRO E MOV. DE VALORES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131360-6	MARINEUZA CALDAS DA SILVA	197-ASSESSOR II

SEMAD / TERMINAL HIDORIVIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130867-0	IVANILDO DE ARAUJO CORREA	196-ASSESSOR I

SEMAD / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132331-8	TANIA DE SOUZA MENEZES	124-ASSESSOR ESPECIAL I

SEMAD / AEROPORTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
128024-4	JAMILQUE DA CONCEICAO RODRIGUES	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
071440-2	WILLIAN PRADO AGUIAR	283-AGENTE DE PROTECAO DE AEROPORTO

SEMAD / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130191-8	JANE EIRE SILVA BOTELHO	214-ADMINISTRADOR DE EMPRESA

SEMAD / COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
083187-5	MARCIA MARIA DOS SANTOS	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAGRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071248-5	ANTONIO MARCOS TORRES ARAUJO	131-VIGIA

071655-3	FABIANA SILVA SOARES	284-ENGENHEIRO AGRONOMO
011204-6	RAIMUNDO ALBERTO SILVA VASCONCELOS	116-FISCAL DE FEIRA E MERCADOS

SEMDAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
072164-6	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
071406-2	CARLA LUCIANA FEITOSA MIRANDA	316-ORIENTADOR SOCIAL
130743-6	EDILENA SERRAO PERES	196-ASSESSOR I
130655-3	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	197-ASSESSOR II
083214-6	JOANA MARIA DA SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
071217-5	JOSE NILSON TORRES DA COSTA	131-VIGIA
127891-6	JOSIANE COELHO DE AMORIM	178-ASSISTENTE SOCIAL
131992-2	LEUDI DA CONCEICAO PEREIRA	196-ASSESSOR I
129255-2	MARIA JOSE DE BARROS	188-CONSELHEIRO TUTELAR
127832-0	SILVANUSIA CAMPOS AMORIM	178-ASSISTENTE SOCIAL
130724-0	TATIANE DO SOCORRO CARRERA BARROS	196-ASSESSOR I
131986-8	ZULEIDE CARNEIRO DE ARAUJO	196-ASSESSOR I

SEMINFRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011148-1	LOURIVAL MONTEIRO DA SILVA FILHO	147-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

SEMMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131883-7	RHAYZA SABRINA D D DOS S TAVARES MAIA	196-ASSESSOR I
131008-9	TAYNAH DE SOUZA CORREA	196-ASSESSOR I

SEMED

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010680-1	ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011410-3	ANGELINA APARECIDA BAU	321-TECNICO EDUCACIONAL
083206-5	AUREA OLIVEIRA VIEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010782-4	CARLOS ALBERTO CORDEIRO SILVA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010424-8	CLEUDA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070800-3	DAILSON DE OLIVEIRA COSTA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010895-2	DAIRANY GLAYCE BARROS DA SILVA	177-SECRETARIO ESCOLAR
010980-0	DOMINGOS SOARES SANTOS	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010393-4	EDNA MARIA DE SOUSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
082685-5	ELIETE CUNHA DA SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010918-5	ELISABETE RODRIGUES DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070558-6	EUZEBIA BARROS DE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010785-9	EVANDRO NASCIMENTO SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
070802-0	GISLEYGLAM ARANY BARBOSA DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
070485-7	IVAILDO SOUSA SANTANA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010755-7	JOSE LENIVALDO FARIAS QUINTERO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070881-0	LIGIA OLIVEIRA CERQUEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010700-0	LUCIMARIA SANTOS DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
126634-9	MARIA DA CRUZ ALCOBACE SOUSA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
071206-0	MARIA DA LUZ FALCAO FRANCO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070634-5	MARIA ELIJANE LIMA COSTA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011403-0	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	418-COZINHEIRA EXTINCAO - LEI 2718
010204-0	MARIANE BARBARA AIRES DA SILVA	426-NUTRICIONISTA EXTINCAO - LEI 2718
010728-0	MARINALDA FONSECA DA SILVA	177-SECRETARIO ESCOLAR
010774-3	MARINALVA LOPES DA SILVA COSTA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010114-1	MARLUCIA LOPES SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010578-3	MILANES COSTA NOGUEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010876-6	MISAEL DAMASCENO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070644-2	PATRICIA CERQUEIRA OLIVEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070804-6	PAULO LUCENA MEDEIROS	339-VIGIA EDUCACIONAL
083136-0	RAULINO ARAUJO SILVA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010684-4	REGINALDO DO CARMO RAMOS	177-SECRETARIO ESCOLAR
071159-4	RENIRTON DOS ANJOS VIANA	339-VIGIA EDUCACIONAL
070816-0	ROSALIA MARIA PEREIRA TRINDADE	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125722-6	ROSANA DE FATIMA LEITE	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
070843-7	ROSILEIA ALEXANDRA ALVES	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
072066-6	ROZINETE OLIVEIRA TRINDADE	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011863-0	RUTHLENE DANGELO MACEDO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010796-4	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010937-1	VANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070786-4	VANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
083158-1	WALDILENA PAIVA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718

SEMSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011231-3	ADALGINA MOTTA CORREA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
071374-0	ALIANE CARVALHO DE FREITAS	243-MICROSCOPISTA
011234-8	ANA CLEIDE FEITOSA VIEIRA MENDONCA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
010259-8	ANGELITA SOARES SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011829-0	ANTENOR PEREIRA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011167-8	ANTONIO JOSE ALVES MENDES	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE

010985-1	ANTONIO QUINTINO COSTA	362-VIGIA - SAUDE
010984-3	BIANOR ARAUJO PEREIRA	362-VIGIA - SAUDE
010860-0	CLEOCI PORTELA DE AGUIAR	148-ENFERMEIRO GERAL
011179-1	CLODSON DA SILVA LOPES	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
130586-7	DANVELY ANTONIO SALES VIEIRA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011283-6	DINALVA ARAUJO DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071390-2	EDINALVA RODRIGUES DE SOUSA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
010248-2	EDITHE SILVA SOUSA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011478-2	EDSON SOUSA DE ASSUNCAO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071357-0	ERIK PETROTHELI LEMOS	140-TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA
130580-8	GARDENY SILVA DE OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
082766-5	GENTIL CAETANO DA COSTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071158-6	GERLANDE MANDUREBA SILVA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
011253-4	GIZELIA MARIA RAYOL PINTO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
130589-1	HELIDA DOS SANTOS SINDOR	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
071313-9	ILARIO DE SOUZA LIMA	208-AGENTE DE ZOONOSES
010265-2	IVAI DE SOUZA OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011286-0	IZAILDO RODRIGUES MOURA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
012231-9	IZETE MARIA PERES ROCHA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
070787-2	JANETE MARIA COSTA TEIXEIRA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
130438-0	JARDSON DE OLIVEIRA CARDOSO	338-MAQUEIRO HOSPITALAR
011196-1	JEAN ROBSON CARNEIRO FERNANDES	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
011200-3	JEREMIAS SANTOS FIGUEIRA	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
127854-1	JERSIANE PINHEIRO DE SOUZA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
130551-4	JOAO MARCELO SANTIAGO DE SA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011241-0	JOIA MARIA HOLENDS VASCONCELOS DA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
126755-8	JOSENEIDE DE SOUZA COSTA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
071191-8	JOSIANE MOTA RODRIGUES	363-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SAUDE
127830-4	JULIANA DA SILVA XAVIER	139-TECNICO EM RADIOLOGIA
060273-6	KEILA PADILHA OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071847-5	LAVINIO DE ARAUJO MORAIS SANTOS	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
011519-3	MALVINA PEREIRA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130560-3	MARA PATRICIA BEZERRA SANTOS	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011229-1	MARIA ANTONIA ALVES DE SOUZA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
060208-6	MARIA APARECIDA MOREIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
127857-6	MARIA BERNADETI DOS SANTOS COELHO	349-ENFERMEIRO DA FAMILIA
060024-5	MARIA CELIA ANDRADE BRAZ DA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011522-3	MARIA DE LOURDE SILVA DE ALMEIDA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011776-5	MARIA DOS REIS P DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
128040-6	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
012183-5	MARIA VALDICINEIA C DE FREITAS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060204-3	MARLENE GALDINO FIGUEIREDO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SEMSA		
011254-2	MARLY VIEIRA BOTELHO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
060214-0	MARTA DE SOUZA COSTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
126757-4	MAYCLA DE NAZARE GUEDES SOEIRO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
126781-7	NAYRA CALIOPE DOS SANTOS	377-PSICOLOGO - SAUDE
011273-9	NIREIDE CAMARGO DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060218-3	NOEMIA REIS DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071347-3	RAIMUNDA JOSICELIA DE FARIAS SANTIAGO	243-MICROSCOPISTA
060221-3	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130170-5	ROGERIO MADURO ALMEIDA	378-ENFERMEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA
011614-9	RONALDO LOPES OLAZAR REGES	162-ODONTOLOGO
060225-6	ROSARIA LISBOA BRAGA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
072135-2	VALDENICE FIGUEIRA PINTO	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
012074-0	VERA LUCIA DE SOUSA FERREIRA	138-TECNICO EM LABORATORIO

RELAÇÃO DE FÉRIAS INDEFERIDAS PARA O MÊS DE MAIO/2019

SEMMA

KETLEN CUNHA AGUIAR FERREIRA
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/07/2019.

PROCURADORIA

FRANCISCO IVAN CARNEIRO
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/06/2019.

SEMED

SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/12/2019.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:90210EE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ							
Portaria nº.:	0430/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0462/19	**Data:**	25/04/2019
Servidor :	Jacileia Saldanha e Silva						
Matricula:	508	**Período:**		91 dias	**Data Inicial:**		20/04/2019

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS							
Portaria nº.:	0423/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0452/19	**Data:**	24/04/2019
Servidor :	Onias de Souza						
Matricula:	16113	**Período:**		45 dias	**Data Inicial:**		19/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	0422/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0451/19	**Data:**	24/04/2019
Servidor :	Maria Neuza de Oliveira Souza						
Matricula:	7626	**Período:**	44 dias		**Data Inicial:**		18/042019
Portaria nº.:	0424/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0453/19	**Data:**	24/04/2019
Servidor :	Ireno dos Santos Filho						
Matricula:	16109	**Período:**	88 dias		**Data Inicial:**		24/04/2019
Portaria nº.:	0427/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0458/19	**Data:**	25/04/2019
Servidor :	Cristiane Cardoso de Souza						
Matricula:	16614	**Período:**	30 dias		**Data Inicial:**		26/04/2019
Portaria nº.:	0428/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0459/19	**Data:**	25/04/2019
Servidor :	Naira Daiane da Cruz dos Santos						
Matricula:	15868	**Período:**	91 dias		**Data Inicial:**		25/04/2019
Portaria nº.:	0431/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0463/19	**Data:**	25/04/2019
Servidor :	Jeruza Souza de Carvalho						
Matricula:	28363	**Período:**	73 dias		**Data Inicial:**		19/04/2019
Portaria nº.:	0433/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0465/19	**Data:**	25/04/2019
Servidor :	Marcos de Souza Melo						
Matricula:	33220	**Período:**	61 dias		**Data Inicial:**		26/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	0420/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0448/19	**Data:**	24/04/2019
Servidor :	Ana Livia Alves da Silva						
Matricula:	39374	**Período:**	22 Dias		**Data Inicial:**		09/04/2019
Portaria nº.:	0421/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0449/19	**Data:**	24/04/2019
Servidor :	Palloma Pinto Rodrigues						
Matricula:	31253	**Período:**	15 Dias		**Data Inicial:**		23/04/2019
Portaria nº.:	0425/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0454/19	**Data:**	24/04/2019
Servidor :	Ivone Gonçalves Martins						
Matricula:	4312	**Período:**	51 dias		**Data Inicial:**		10/04/2019
Portaria nº.:	0426/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	457/19	**Data:**	25/04/2019
Servidor :	Rosiene Katia Lopes Pimentel						
Matricula:	40069	**Período:**	15 dias		**Data Inicial:**		10/04/2019
Portaria nº.:	0429/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0460/19	**Data:**	25/04/2019
Servidor :	Elma Oliveira Pereira Ramos						
Matricula:	31132	**Período:**	32 dias		**Data Inicial:**		06/04/2019
Portaria nº.:	0432/19	**Data:**	26/04/2019	**Laudo nº**	0464/19	**Data:**	25/04/2019
Servidor :	Elisangela Fonseca Furtado						
Matricula:	29186	**Período:**	30 dias		**Data Inicial:**		26/04/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DD98CBB